



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 56/2022

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 56/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de junho de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2531, de 15/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até **10 de junho de 2022 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10 de junho de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 conforme disposto no item 9.3 do Edital;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o pre-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SI-CAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO POR ITEM dos produtos.**

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Para os itens de números: 5, 6, 7, 37, 53, 54, 55, 60, 86, 87, 88, 89, 90, 99, 109, 116, 119, 134, 135, 136, 137, 159, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191 e 199, o licitante detentor da melhor proposta será convocado pelo Pregoeiro para enviar amostra do produto para análise e testes.

8.3 Critérios que serão avaliados:

8.3.1 Atendimento ao descrito, compatibilidade ao objeto proposto no Termo de Referência e Edital;

8.3.2 Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens (conforme o caso):

8.3.2.1 Densidade do produto;

8.3.2.2 Durabilidade e Resistência;

8.3.2.3 Rentabilidade;

8.3.2.4 Composição Química nos termos do Edital;

8.3.2.5 Especificações nos termos do Edital;

8.3.2.6 Atendimentos às normas (ABNT/INMETRO/ANVISA, entres outros);

8.3.2.7 Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

8.3.2.7.1 Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.3.2.7.2 Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

8.3.2.7.3 Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, no caso de detergentes, sabões, sabonetes, água sanitária e outros que se fizeram necessários.

8.3.2.8 Apresentação:

8.3.2.8.1 Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos;

8.3.2.8.2 Os rótulos, a fim de avaliar se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manu-seio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

8.4 Critérios de julgamento das amostras:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

8.4.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comandada pela Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária Municipal da Pasta;

8.4.2 Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo;

8.4.3 Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

8.4.4 Será emitido pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

8.4.5 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada;

8.4.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura com-portamento inidôneo, punível nos termos deste edital;

8.4.7 As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações e matéria prima utilizada, de acordo com o Termo de Referência, podendo os dados dessa ficha estar grafada no corpo da embalagem do produto ou no próprio produto;

8.4.8 As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

8.4.9 Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Esportes para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

8.4.10 Após o vencimento da Ata de Registro de Preços, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada;

8.4.11 O Município de Chopinzinho-PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

8.4.12 Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

8.5 - Serão emitidos pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações da análise realizada, quando declarado o vencedor.

8.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.7 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspei-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ta;

8.9 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.12 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.3 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.5.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.5.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.6.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.7 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.7.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.7.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.7.5 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.7.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.7.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.8 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.9 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.9.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**

9.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**

9.9.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI).**

9.9.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**

9.10 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.12 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.13 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação e marca** dos produtos;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma con-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assí-natura.

17.2 Os produtos materiais, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

17.2.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apre-sentados pelos produ-tos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacio-nal de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.9 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parce-lado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valo-res relativos aos mate-riais de limpeza, efetivamente entregues, conforme necessidade da Adminis-tração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 1.510.283,11 (um milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais, e onze centavos). Secretaria de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1456) 03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1458) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1798) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1799) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1800) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1258) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1256) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1606) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1210) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.32 Fonte 934 (1211) 08.01.082430005.6.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1601) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1038) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (1040)

18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.

18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;

19.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

19.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

19.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

19.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Fernando Gressana, Administrador de Empresa;

19.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

19.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcourt – Secretaria Escolar;

19.3.6 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

19.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Enfermeira.

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

25.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.3 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

26.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26.10 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.14 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

26.18 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.19 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

27 - DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco.
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 27 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANDRE FELIPE MORAES

Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Secretarias Municipais solicitantes, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	Pcte	Absorvente higiênico com gel para uso externo, diurno (normal), aderente, com abas, cobertura suave e dermatologicamente testada, na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. Apresentação da embalagem pacote com 08 unidades.	5,77	288,50
2	50	Pcte	Absorvente higiênico com gel para uso externo, noturno (alongado), aderente, com abas, cobertura suave e dermatologicamente testada, na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde ou legislação atual. Apresentação da embalagem pacote com 08 unidades.	9,40	470,00
3	148	Unid	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), tamanho grande, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, acondicionado de forma adequada.	12,61	1.866,28
4	124	Unid	Acetona (removedor de esmalte), composição propylene glycol, methylal, alcohol, ci 45100, acetone 58%, benzo-phenone-3, água. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 100 ml.	5,61	695,64



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5	5281	Unid	Água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	6,91	36.491,71
6	1630	Unid	Álcool etílico hidratado em gel BACTERICIDA E HIGIENIZANTE PARA MÃOS, composição: álcool etílico hidratado 70%. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	9,22	15.028,60
7	2397	Unid	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, composição: álcool etílico hidratado 46°, água e desnaturante. Frasco com tampa rosqueável, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 01 litro. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	9,81	23.514,57
8	1635	Unid	Amaciante, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas. Teor de não voláteis básico: 2,0 % mínimo. Teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros.	11,62	18.998,70
9	148	Unid	O Antitranspirante Roll-On, masculino , sem álcool, sem perfume, hipoalergênico, duração da proteção mínimo 48 horas. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 50ml, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	12,10	1.790,80
10	148	Unid	O Antitranspirante Roll-On, feminino , sem álcool, sem perfume, hipoalergênico, duração da proteção mínimo 48 horas. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 50ml, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	12,10	1.790,80
11	151	Unid	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, fita lubrificante, cabeça móvel e cabo antiderrapante.	4,77	720,27
12	90	Unid	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 05 L.	13,85	1.246,50
13	130	Unid	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 10 L.	22,11	2.874,30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14	91	Unid	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 20 L.	39,40	3.585,40
15	82	Unid	Bacia de cozinha, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.	37,07	3.039,74
16	185	Unid	Balde para limpeza, fabricado em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, alça metálica, capacidade mínima 10 litros.	15,80	2.923,00
17	171	Unid	Balde para limpeza, fabricado em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, alça metálica, capacidade mínima 20 litros.	26,25	4.488,75
18	174	Unid	Bandeja para servir lanches, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, mínimo 40 cm diâmetro.	14,17	2.465,58
19	147	Unid	Bateria Litio CR-2032 3V.	4,17	612,99
20	121	Unid	Bateria LR-1130 1,5V.	3,97	480,37
21	57	Unid	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, TS40, TS40ID, TS60, TS60ID, NI – MH 600MAH, 2.4V.	32,67	1.862,19
22	96	Unid	Bateria 9V, composição química dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco – ALCALINA	15,29	1.467,84
23	38	Rolo	Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos – 28 cm largura, apresentação da embalagem com 1.000 m.	64,20	2.439,60
24	261	Rolo	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, para acondicionamento de alimentos, apresentação da embalagem em rolos com mínimo 500 unidades.	25,16	6.566,76
25	124	Par	Bota de borracha em PVC, cano médio, para limpeza, do tamanho 36 ao 42.	45,10	5.592,40
26	38	Unid	Bule em alumínio polido, com bico e tampa, cabo reforçado, capacidade mínima 3 litros.	61,50	2.337,00
27	143	Unid	Cadeado, em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 chaves de latão niqueladas – 25 mm	15,70	2.245,10
28	127	Unid	Cadeado, em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 chaves de latão niqueladas – 35 mm	21,60	2.743,20
29	103	Unid	Cadeado, em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 chaves de latão niqueladas – 45 mm	27,68	2.851,04
30	60	Unid	Caixa organizadora com tampa e travas, fabricada em plástico rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima de 70 L, para acondicionamento de alimentos.	98,75	5.925,00
31	271	Unid	Caneca em aço inoxidável, altura 7 cm, peso aproximado 45g capacidade 250 ml.	10,95	2.967,45
32	2098	Unid	Cera líquida para piso (amarela, vermelha ou incolor as cores serão definidas por ocasião no pedido), princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 750 ml.	9,62	20.182,76
33	102	Unid	Cera em pasta, contendo em sua fórmula ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, silicone e corante, nas cores amarela, vermelha, incolor (as cores serão definidas por ocasião no pedido). Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Apresentação da embalagem em latas de mínimo 4,5 kg.	153,75	15.682,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34	33	Unid	Chaleira em alumínio polido, com cabo resistente, capacidade mínima 2,8 litros.	42,70	1.409,10
35	19	Unid	Chaleira em alumínio polido, com cabo resistente, capacidade mínima 5 litros.	71,00	1.349,00
36	403	Par	Chinelos com base e tiras em borracha, n° 17 ao 31 (infantojuvenil) n° 33 ao 46 (adulto)	25,07	10.103,21
37	178	Unid	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, tamanho grande, sendo no mínimo: 15 cm diâmetro, 22 cm profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	7,35	1.308,30
38	930	Unid	Colher de sobremesa, tipo mesa, corpo e cabo em aço inoxidável, comprimento mínimo 13 cm, espessura mínima de 1,0 mm.	3,80	3.534,00
39	1450	Unid	Colher de sopa, tipo mesa, corpo em aço inoxidável com cabo de plástico ou madeira, comprimento mínimo 18 cm, espessura mínima de 1,0 mm.	5,97	8.656,50
40	59	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, corpo e cabo em aço inoxidável, comprimento mínimo 45 cm.	23,96	1.413,64
41	73	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, corpo e cabo em alumínio, comprimento mínimo 37cm.	21,21	1.548,33
42	243	Unid	Colher para sobremesa, descartável, cristal, apresentação da embalagem com 50 unidades.	10,65	2.587,95
43	46	Unid	Concha, cabo longo, corpo e cabo em alumínio, capacidade 250 ml, diâmetro 10 cm, comprimento mínimo 35,5 cm.	18,90	869,40
44	158	Unid.	Condicionador de cabelo, adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 350 ml.	14,27	2.254,66
45	298	Unid	Condicionador de cabelo, infantil, hipoalergêncio, apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 200 ml.	11,87	3.537,26
46	376	Unid	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	7,46	2.804,96
47	2209	Tiras /pcte com 100 Unid	Copos plásticos descartáveis termoformados para água temperatura mínima 100° c , fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180ml , peso mínimo por cento 180g (massa mínima = 1,80g p/ copo), com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2012 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.	8,11	17.914,99
48	734	Tiras /pcte com 100 Unid	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 80ml , peso mínimo por cento 75g (massa mínima = 0,75g p/ copo), com 3,29as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2012 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.	6,20	4.550,80
49	1396	Tiras /pcte com 100 Unid	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50ml , peso mínimo por cento 75g (massa mínima = 0,75g p/ copo), com 3,29as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/2012 - apresentação em tiras/pcte com 100 copos.	4,02	5.611,92
50	221	Unid	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	2,66	587,86
51	140	Unid	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	7,06	988,40
52	81	Unid	Corda para varal, com interior de aço, apresentação da emba-	5,81	470,61



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			lagem de no mínimo 10 metros.		
53	5280	Unid	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	6,22	32.841,60
54	652	Unid	Creme dental infantil em gel concentração de 1100 ppm de flúor – devendo a concentração em ppm de composto de flúor estar estampada no rótulo, conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluretos amina-dos. Embalado individualmente, tubo com 50 gramas , constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	6,37	4.153,24
55	4059	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 2 litros. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	9,90	40.184,10
56	1116	Unid	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Composição: a base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Apresentação em embalagem de 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	8,28	9.240,48
57	2108	Unid	Desinfetante sanitário, tipo pedra, com ação bacteriostática, com suporte. Apresentação da embalagem com conteúdo contendo peso mínimo de 25 gr.	2,67	5.628,36
58	728	Unid	Desodorizador aerosol . Várias fragrâncias. Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Apresentação em embalagem de 360 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	13,95	10.155,60
59	26	Unid	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. Características: pH (solução aquosa 1%) 11,3 a 11,9; alcalinidade livre (Na2O) 17,0 a 20,0%; alcalinidade total (Na2O) 29,0 a 33,0%. Composição dodecilbenzeno sulfonato de sódio; alcalinizantes, anti-redepositante, branqueador óptico, coadjuvante e sequestrante. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em saco plástico com no mínimo 25 Kg. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	395,67	10.287,42
60	5720	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, composição aromática neutro, dermatologicamente testado. Composi-	3,21	18.361,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			ção: principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espesante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.		
61	120	Unid	Escova de plástico para lavagem de roupas, com cerdas de nylon, cabo anatômico para as mãos.	4,50	540,00
62	3110	Unid	Escova dental infantil, com cerdas em nylon extra macias e com pontas arredondadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO.	4,65	14.461,50
63	78	Unid	Escova para limpar unhas ou recipientes, com cerdas sintéticas.	4,70	366,60
64	152	Unid	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, com cerdas sintéticas resistentes e duráveis, que não deformem e nem embolem.	11,32	1.720,64
65	362	Unid	Esmalte para unhas (base, cintilante, cremoso ou fosco - tipo e cor serão definidos por ocasião no pedido) embalagem contendo no mínimo 8 ml.	7,16	2.591,92
66	30	Unid	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.	19,07	572,10
67	761	Pcte	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, apresentação em embalagem com 01 unidade.	4,71	3.584,31
68	305	Unid	Esponja de banho em espuma macia, apresentação em embalagem com 01 unidade.	9,96	3.037,80
69	4152	Unid	Esponja dupla face para louça, em manta não tecido de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, tamanho mínimo 110 x 75 x 20 (espessura) mm cada.	3,02	12.539,04
70	3619	Unid	Esponja dupla face para louça, em manta não tecido de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.	3,77	13.643,63
71	659	Pcte	Esponja lã de aço, composto de aço carbono de primeira qualidade, com fibras de aço uniformes e macias, apresentação em pacotes com 60 gr e 8 unidades	3,77	2.484,43
72	70	Unid	Faca de cortar pão, em inox, com serra, lâmina com o mínimo 20 cm, cabo plástico ou madeira.	26,00	1.820,00
73	394	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira.	3,91	1.540,54
74	738	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda	4,51	3.328,38
75	44	Unid	Faca grande para corte de carne, em inox, lâmina com o mínimo 20 cm.	40,02	1.760,88
76	307	Caixa	Filtro de papel para café, grande, 103, caixa com no mínimo 30 unidades.	5,42	1.663,94
77	37	Unid	Fio dental encerado para higiene bucal, apresentação da embalagem com no mínimo 50m.	13,07	483,59
78	711	Unid	Flanela para tirar pó em móveis, tamanho mínimo aproximado 38 X 58 cm.	3,62	2.573,82
79	30	Unid	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 25 X 25 X 6,5 cm.	24,20	726,00
80	26	Unid	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproxima-	29,20	759,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			da 30 X 30 X 7 cm.		
81	25	Unid	Forma - assadeira redonda, em alumínio, dimensão aproximada 35 X 35 X 7 cm.	35,70	892,50
82	31	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande (dimensão aproximada 47 x 34 x 6 cm).	41,70	1.292,70
83	34	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média (dimensão aproximada 37 x 27 x 4,5 cm).	34,70	1.179,80
84	25	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena (dimensão aproximada 35 x 21x 4 cm).	27,70	692,50
85	235	Caixa	Fósforo segurança longo, apresentação da embalagem com 200 unidades.	3,47	815,45
86	3300	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	1,37	4.521,00
87	14300	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	1,42	20.306,00
88	14300	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	1,52	21.736,00
89	20700	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho GRANDE , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê	1,67	34.569,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.		
90	16500	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	1,87	30.855,00
91	418	Unid	Garfo de mesa, em inox, cabo plástico ou madeira, comprimento mínimo 19 cm, espessura mínima de 1,0 mm.	4,68	1.956,24
92	28	Unid	Garfo para sobremesa, descartável, cristal, apresentação da embalagem com 50 unidades.	6,65	186,20
93	20	Unid	Garrafa térmica, com rolha dosadora, corpo em plástico, ampola de vidro, capacidade 1,0 litro.	42,36	847,20
94	58	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, corpo em plástico, ampola de vidro, capacidade 1,0 litro.	50,36	2.920,88
95	85	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, corpo em plástico, ampola de vidro, capacidade 1,8 litros.	76,36	6.490,60
96	33	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, bocal que facilite a colocação de gelo, copo multiuso, estrutura resistente, ótima capacidade térmica, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Para Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material atóxico e reciclável. Capacidade 3 litros.	50,20	1.656,60
97	32	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com alça superior, bocal que facilite a colocação de gelo, copo multiuso, estrutura resistente, ótima capacidade térmica, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Para Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material atóxico e reciclável. Capacidade 5 litros.	53,80	1.721,60
98	27	Unid	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, isolamento com espuma de poliuretano indicado para líquidos quentes e frios, capacidade para 9 litros.	147,52	3.983,04
99	215	Unid	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. Apresentação da embalagem em frasco plástico com até 250 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESEN-	11,57	2.487,55



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			TADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.		
100	1454	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade tamanho mínimo 20x20 cm, apresentação em embalagem com 50 unidades.	2,64	3.838,56
101	440	Unid	Hastes flexíveis com pontas de algodão, com hastes em poli-propileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, tipo cotonete, para higiene pessoal, apresentação em embalagem com no mínimo de 75 unidades.	5,20	2.288,00
102	310	Unid	Inseticida Aerosol para combater baratas, formigas, aranhas, mosquitos, pernilongos, moscas, etc. Apresentação da embalagem com no mínimo 300 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	11,66	3.614,60
103	267	Unid	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	5,85	1.561,95
104	100	Unid	Jarra com tampa, fabricada em plástico transparente rígido atóxico resistente a mudanças de temperatura e de excelente qualidade, capacidade mínima 3,5 litros.	28,90	2.890,00
105	390	Unid	Lenços umedecidos para higienização infantil, macios, sem álcool, apresentação da embalagem em refil com no mínimo 75 unidades.	8,65	3.373,50
106	400	Unid	Toalhas umedecidas , hipoalérgicas, sem álcool, PH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 96 unidades, toalhas com tamanho mínimo 19x15 cm, com sistema de abertura puxa-fácil, abre e fecha.	12,96	5.184,00
107	76	Unid	Limpa forno, com aplicador, apresentação em embalagem com no mínimo 230 gr.	14,10	1.071,60
108	774	Unid	Limpa vidros, apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	9,72	7.523,28
109	1695	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfuma) para aplicação em limpeza pesada e remoção de resíduos. Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	5,96	10.102,20
110	460	Unid	Lixa para fogão nº 100	2,66	1.223,60
111	385	Unid	Lixa para unha – de papel.	1,26	485,10
112	53	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado , capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	90,65	4.804,45
113	98	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	66,16	6.483,68
114	100	Unid	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros.	48,70	4.870,00
115	173	Unid	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	5,90	1.020,70
116	305	Unid	Loção hidratante infantil, dermatologicamente testado, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	23,07	7.036,35
117	156	Unid	Lustra móveis, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml.	11,87	1.851,72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

118	186	Cx.	Luva cirúrgica (descartável), em látex, apresentação da embalagem em caixas com 50 pares.	47,12	8.764,32
119	1246	Par	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em látex de borracha natural, anatômica, superfície antiderrapante em relevo, acabamento interno forrado, espessura mínima 0,70mm, C.A. válido – tamanhos P, M e G. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	12,21	15.213,66
120	97	Unid	Pá coletora de lixo, coletor de poliestireno, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, comprimento mínimo do coletor de 28 cm, largura mínima de 28 cm, aplicação limpeza.	16,75	1.624,75
121	103	Unid	Pá coletora de lixo, em material plástico resistente, cabo plástico, comprimento do cabo no mínimo 15 cm.	6,90	710,70
122	145	Unid	Palha de aço nº 0, para assoalho.	5,27	764,15
123	204	Unid	Palito de dente – embalagem com 200 palitos.	2,60	530,40
124	19	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.	173,25	3.291,75
125	19	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.	101,20	1.922,80
126	5	Unid	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.	407,75	2.038,75
127	6	Unid	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.	99,70	598,20
128	26	Unid	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 40, com capacidade de 20 litros.	110,50	2.873,00
129	21	Unid	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 45, com capacidade de 30 litros.	149,70	3.143,70
130	10	Unid	Panela tipo caçarola, de alumínio, com tampa, nº 50, com capacidade de 40 litros.	206,20	2.062,00
131	968	Unid	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, de primeira qualidade, tamanho mínimo 50 x 70 cm.	5,35	5.178,80
132	1261	Unid	Pano de prato, composto 100% algodão, de primeira qualidade, tamanho mínimo 50 x 70 cm, com bainha.	10,29	12.975,69
133	205	Rolo	Papel alumínio – 7,5 m X 30 cm.	10,30	2.111,50
134	4856	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado 100% fibras celulósicas, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	9,15	44.432,40
135	5810	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	6,12	35.557,20
136	1340	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 08 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	55,88	74.879,20
137	4004	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, 100% celulósicas,	15,30	61.261,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			apresentação em pacotes com 1000 folhas tamanho mínimo 20 x 21 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.		
138	986	Pcte	Papel toalha para cozinha, folha dupla, rolo com no mínimo 50 folhas, picotado, tamanho mínimo 19 x 22 cm, papel de fibras naturais, 100% celulose, Gofrado, na cor branca. Apresentação em embalagem com 02 rolos.	8,56	8.440,16
139	203	Unid	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	2,48	503,44
140	43	Pcte	Pilha grande D, 1,5 V R20. Apresentação em embalagem com 02 pilhas.	9,07	390,01
141	118	Pcte	Pilha média C, 1,5 V R14. Apresentação em embalagem com 02 pilhas.	6,65	784,70
142	389	Pcte	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	8,90	3.462,10
143	85	Pcte	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, 1,2 V, mínimo 2300 A. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	59,60	5.066,00
144	267	Pcte	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	9,52	2.541,84
145	65	Pcte	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	61,00	3.965,00
146	90	Unid	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle. Apresentação em embalagem com 05 pilhas.	23,05	2.074,50
147	19	Unid	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.	46,37	881,03
148	34	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.	6,57	223,38
149	75	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios, capacidade mínima para 10 litros.	53,37	4.002,75
150	89	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, para acondicionamento de gêneros alimentícios, capacidade mínima para 5 litros.	16,77	1.492,53
151	44	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	8,77	385,88
152	47	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	12,97	609,59
153	52	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	15,27	794,04
154	57	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	24,17	1.377,69
155	150	Unid	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	14,87	2.230,50
156	384	Unid	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	8,12	3.118,08
157	248	Pcte	Prendedor de roupa em madeira de reflorestamento e aço galvanizado para varal, resistente e duradouro, apresentação da embalagem com 12 unidades.	2,91	721,68
158	1382	Unid	Querosene para limpeza, iluminante (comum), ponto mínimo de fulgor 40° C. Deve estar de acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo. Registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentação da embalagem 1 litro.	20,07	27.736,74
159	79	Unid	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE	24,50	1.935,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			AMOSTRA.		
160	277	Unid	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	2,55	706,35
161	22	Unid	Regulador para gás de cozinha P13 (válvula) 2 kg.	50,17	1.103,74
162	19	Unid	Registro regulador de gás de cozinha alta pressão P13 R.g.	50,17	953,23
163	723	Unid	Rodo de espuma com esponja dupla face, em manta não tecido de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano, tamanho mínimo 30 cm, com cabo e base de madeira.	18,56	13.418,88
164	629	Unid	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo e base de madeira.	19,00	11.951,00
165	210	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	51,46	10.806,60
166	105	Unid	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, compatível ao item 161. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	8,81	925,05
167	176	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	72,02	12.675,52
168	46	Unid	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, compatível ao item 163. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	15,20	699,20
169	2113	Kg	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, dermatologicamente testado, apresentação de unidades com 200 gr em pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	11,90	25.144,70
170	5402	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (Lipase/Lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. Rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. Apresentação em embalagem de 1 kg. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	11,64	62.879,28
171	6222	Unid	Sabonete em barra adulto, apresentação em unidades de 85 g. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	3,28	20.408,16
172	370	Unid	Sabonete em barra infantil, dermatologicamente testado, apresentação em unidades de no mínimo 75 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	3,30	1.221,00
173	262	Unid	Sabonete líquido, com aplicador dosador, apresentação em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	11,46	3.002,52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

174	187	Galão	Sabonete líquido, refil, apresentação em embalagem contendo 5 litros. Produto deve apresentar registro no Ministério da Saúde Anvisa. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	25,00	4.675,00
175	250	Pcte	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. Produto totalmente atóxico e 100% higiênico. Embalagem com 500 unidades.	17,25	4.312,50
176	35	Pcte	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, mínimo 12 micras, não recuperado (virgem). Apresentação em embalagem com 100 unidades.	187,70	6.569,50
177	5	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, em polietileno, sem apara, na cor branca, com alças, medindo aproximadamente 25 x 35 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	25,75	128,75
178	21	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, em polietileno, sem apara, na cor branca, com alças, medindo aproximadamente 30 x 40 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	30,75	645,75
179	45	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, em polietileno, sem apara, na cor branca, com alças, medindo aproximadamente 40 x 60 cm (oscilação de 02cm +/-). Embalagem contendo 500 unidades.	40,75	1.833,75
180	914	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados , colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	23,70	21.661,80
181	1065	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados , colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	31,60	33.654,00
182	1083	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados , colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O	39,15	42.399,45



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.		
183	1426	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados , colados com solda contínua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	40,20	57.325,20
184	72	L	Sanitizante clorado, líquido, para higienização de frutas, legumes e verduras. Solução estabilizada à base de hipoclorito de sódio, com 2,5% de cloro ativo. Apresentação em embalagens com capacidade de 1 ou 2 litros. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	29,30	2.109,60
185	1808	Unid	Saponáceo cremoso, preparado à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. Apresentação em embalagem de 300 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	7,42	13.415,36
186	313	Unid	Saponáceo em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Apresentação em embalagem de 300 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	3,85	1.205,05
187	1745	Unid	Shampoo adulto, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo mínimo 350 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	14,07	24.552,15
188	310	Unid	Shampoo infantil, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	16,27	5.043,70
189	119	Unid	Spray para cabelo, fixador, apresentação da embalagem frasco com no mínimo 200ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega.	24,37	2.900,03
190	71	Unid	Tábua para manipulação, em polietileno, com cabo, na cor branca, atóxica, com aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Medindo no mínimo ou aproximado 40 x 25 cm, espessura mínima entre 0,05 e 0,10 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	75,27	5.344,17
191	205	Unid	Talco infantil, dermatologicamente testado, apresentação da embalagem frasco com no mínimo 200 gr. Validade mínima 12	23,87	4.893,35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

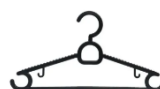
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.		
192	25	Unid	Tapete tipo capacho, absorvente, resistente, lavável, superfície molhada em alto relevo e bordas antiderrapantes rebaixadas. Material polipropileno e borracha na composição da base. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,80m.	145,37	3.634,25
193	233	Unid	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, cores escuras, tamanho mínimo 45x 70 cm.	8,27	1.926,91
194	617	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , medidas aproximadas de 60 x 120 cm, cores diversas, lisa. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho.	38,37	23.674,29
195	247	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , medidas aproximadas de 40 x 70 cm, cores diversas, lisa. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho.	15,27	3.771,69
196	171	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado , medidas aproximadas de 70 x 140 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho.	46,37	7.929,27
197	165	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado , medidas aproximadas de 50 x 80 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho.	23,37	3.856,05
198	115	Pcte	Touca em TNT, descartável, branca, com elástico na parte de trás. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	24,37	2.802,55
199	548	Unid	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 90 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 25 cm de largura na base e 5 cm de espessura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	41,65	22.824,20
200	72	Unid	Vassoura doméstica com base alongada, tamanho aproximado 33x13x9cm, cepa em polipropileno com cerdas sintéticas e pontas plumadas, cabo medindo mínimo 120 cm, com gancho e rosca de plástico.	17,30	1.245,60
201	93	Unid	Vassoura doméstica com base mínima 30 cm, cepa em polipropileno com cerdas de pêlo sintético tipo lisa, confeccionada com grande volume de cerdas macias, com cabo inclinado, de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho e rosca de plástico.	15,65	1.455,45
202	500	Unid	Cabide adulto de polipropileno, reforçado, anti-deslizante, com canvas na parte de cima do cabide. Tamanho aproximado, 39 cm de largura, 20 cm de altura total, 8 cm de altura interna.	4,07	2.035,00





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

203	30	Unid	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	225,75	6.772,50
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$				1.510.283,11	

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.510.283,11 (um milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais, e onze centavos)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 53.595,91;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 11.087,61;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 8.422,23;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 2.028,06;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 834.011,47;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 431.663,70 – deste montante, R\$ 159.979,50 para atendimento a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.621/2010; e R\$ 271.684,20 para atendimento das demais necessidades da Secretaria;

2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 148.474,13.

2.4 Itens que serão necessárias amostras para avaliação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
5	Unid	Água sanitária, com cloro ativo, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição química estabilizante e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 (ANVISA). Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
6	Unid	Álcool etílico hidratado em gel BACTERICIDA E HIGIENIZANTE PARA MÃOS, composição: álcool etílico hidratado 70%. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
7	Unid	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, composição: álcool etílico hidratado 46°, água e desnatante. Frasco com tampa rosqueável, batoque e lacre. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 01 litro. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
37	Unid	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, tamanho grande, sendo no mínimo: 15 cm diâmetro, 22 cm profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
53	Unid	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
54	Unid	Creme dental infantil em gel concentração de 1100 ppm de flúor – devendo a concentração em ppm de composto de flúor estar estampada no rótulo, conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Embalado individualmente, tubo com 50 gramas , constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, composição: tensoativos catiônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência e veículo que desinfeta, limpa e perfuma. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 2 litros. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
60	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, composição aromática neutro, dermatologicamente testado. Composição: principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
86	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.
87	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
88	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
89	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho GRANDE , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
90	Unid	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE , com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
99	Unid	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. Apresentação da embalagem em frasco plástico com até 250 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
109	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfuma) para aplicação em limpeza pesada e remoção de resíduos. Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DE-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		VERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
116	Unid	Loção hidratante infantil, dermatologicamente testado, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
119	Par	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em látex de borracha natural, anatômica, superfície antiderrapante em relevo, acabamento interno forrado, espessura mínima 0,70mm, C.A. válido – tamanhos P, M e G. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
134	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado 100% fibras celulósicas, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
135	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
136	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 08 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
137	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, 100% celulósicas, apresentação em pacotes com 1000 folhas tamanho mínimo 20 x 21 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
159	Unid	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
165	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
166	Unid	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, compatível ao item 161. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
167	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
168	Unid	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, compatível ao item 163. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
170	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, contendo em sua formulação: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, tensoativo aniônico, tensoativos biodegradáveis, tamponantes, enzima (Lipase/Lipolase), branqueador óptico, coadjuvantes e alvejante. Rótulo com descrição da composição/fórmula, número do lote, data de fabricação e validade. Apresentação em embalagem de 1 kg. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
172	Unid	Sabonete em barra infantil, dermatologicamente testado, apresentação em unidades de no mínimo 75 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
180	Rolo ou	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	Pcte	ser resistentes e reforçados , colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
181	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados , colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
182	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados , colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
183	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados , colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.
184	L	Sanitizante clorado, líquido, para higienização de frutas, legumes e verduras. Solução estabilizada à base de hipoclorito de sódio, com 2,5% de cloro ativo. Apresentação em embalagens com capacidade de 1 ou 2 litros. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
185	Unid	Saponáceo cremoso, preparado à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. Apresentação em embalagem de 300 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
186	Unid	Saponáceo em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Apresentação em embalagem de 300 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
188	Unid	Shampoo infantil, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
190	Unid	Tábua para manipulação, em polietileno, com cabo, na cor branca, atóxica, com aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Medindo no mínimo ou aproximado 40 x 25 cm, espessura mínima entre 0,05 e 0,10 cm.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.
191	Unid	Talco infantil, dermatologicamente testado, apresentação da embalagem frasco com no mínimo 200 gr. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.
199	Unid	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 90 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 25 cm de largura na base e 5 cm de espessura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

2.5 Critérios que serão avaliados:

2.5.1 Atendimento ao descrito, compatibilidade ao objeto proposto no Termo de Referência e Edital;

2.5.2 Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens (conforme o caso):

2.5.2.1 Densidade do produto;

2.5.2.2 Durabilidade e Resistência;

2.5.2.3 Rentabilidade;

2.5.2.4 Composição Química nos termos do Edital;

2.5.2.5 Especificações nos termos do Edital;

2.5.2.6 Atendimentos às normas (ABNT/INMETRO/ANVISA, entres outros);

2.5.2.7 Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:

2.5.2.7.1 Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

2.5.2.7.2 Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

2.5.2.7.3 Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, no caso de detergentes, sabões, sabonetes, água sanitária e outros que se fizeram necessários.

2.5.2.8 Apresentação:

2.5.2.8.1 Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos;

2.5.2.8.2 Os rótulos, a fim de avaliar se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

2.6 Critérios de julgamento das amostras:

2.6.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comandada pela Senhora Mari Lucia Lazarotto – Secretária Municipal da Pasta;

2.6.2 Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo;

2.6.3 Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

2.6.4 Será emitido pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

2.6.5 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.6.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital;

2.6.7 As amostras deverão **ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados** contendo suas características, especificações e matéria prima utilizada, de acordo com o Termo de Referência, podendo os dados dessa ficha estar grafada no corpo da embalagem do produto ou no próprio produto;

2.6.8 As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

2.6.9 Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Esportes para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

2.6.10 Após o vencimento da Ata de Registro de Preços, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada;

2.6.11 O Município de Chopinzinho-PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos;

2.6.12 Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1456)

03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 504** (1458)

3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 **Fonte 000** (1798)

3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 **Fonte 000** (1799)

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (1800)

3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 104** (1258)

06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 **Fonte 104** (1256)

06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 **Fonte 104** (1606)

3.6 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1210)

08.02.082440005.2.043.3.3.90.32 **Fonte 934** (1211)

08.01.082430005.6.001.3.3.90.30 **Fonte 000** (1601)

3.7 Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1038)

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 494** (1040)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

5 DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

5.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

5.2 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre as pesquisas de preços realizadas junto as empresas: Aldecir Pan e Cia Ltda, CNPJ nº

81.485.336/0001-93; Biesek Comércio e Distribuidora de Embalagens Ltda, CNPJ 04.131.427/0001-80; CTM – Comércio de Alimentos, CNPJ nº 10.778.430/0001-92; Panificadora Biach, CNPJ nº 77.744.282/0001-66; Wil-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

msen e Wilmsen, CNPJ 03.996.874/0001-05; coletados entre 02/05/2022 e 06/05/2022. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ALDECIR PAN	BISEK	CTM	PANIFI CADORA BIACH	WILMSEN E WILMSEN	MEDIA
1	Unid	Absorvente higiênico com gel para uso externo, diurno ...	6,90	5,60	5,70	4,25	6,40	5,77
2	Unid	Absorvente higiênico com gel para uso externo, noturno ...	12,50	5,80	9,30		10,00	9,40
3	Unid	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), ...	19,85		12,50	4,90	13,20	12,61
4	Unid	Acetona (removedor de esmalte), ... frasco plástico contendo 100 ml.	5,95		5,50	4,80	6,20	5,61
5	Litro	Água sanitária, ... frasco de polietileno, contendo 02 litros.	9,97	6,30	6,90	3,90	7,50	6,91
6	Unid	Álcool etílico hidratado em gel ... frasco plástico contendo 500 ml.	7,86	9,30	9,20	9,95	9,80	9,22
7	Litro	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, ... frasco plástico contendo 01 litro.	12,80	8,10	9,80	7,95	10,40	9,81
8	Unid	Amaciante, ... frasco plástico contendo 2 litros.	13,78		11,50	9,00	12,20	11,62
9	Unid	O Antitranspirante Roll-On, masculino , ...	16,75		12,00	6,96	12,70	12,10
10	Unid	O Antitranspirante Roll-On, feminino , ...	16,75		12,00	6,96	12,70	12,10
11	Unid	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, ...	7,85	3,20	4,70	2,70	5,40	4,77
12	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 05 L.	18,70	8,50	13,80		14,40	13,85
13	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 10 L.	23,80	19,95	22,00		22,70	22,11
14	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 20 L.	49,90	28,40	39,30		40,00	39,40
15	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.	23,80	49,88	37,00		37,60	37,07
16	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 10 litros.	23,90	10,90	15,80	12,00	16,40	15,80
17	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 20 litros.		34,00	26,20	18,00	26,80	26,25
18	Unid	Bandeja para servir lanches, ... mínimo 40 cm diâmetro.		13,80	14,00		14,70	14,17
19	Unid	Bateria Lítio CR-2032 3V.	3,80		4,00		4,70	4,17
20	Unid	Bateria LR-1130 1,5V.	3,60		3,80		4,50	3,97
21	Unid	Bateria original para telefone sem fio intel-braz, TS40, TS40ID, TS60, TS60ID, NI – MH 600MAH, 2,4V.	32,30		32,50		33,20	32,67
22	Unid	Bateria 9V, ... ALCALINA	14,98		15,10		15,80	15,29
23	Rolo	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.	7,90	120,00	64,10		64,80	64,20
24	Rolo	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.	10,90	32,00	25,10	32,00	25,80	25,16
25	Par	Bota de borracha em PVC, cano médio, para limpeza, do tamanho 36 ao 42.	48,70	42,00	45,10	44,00	45,70	45,10
26	Unid	Bule em alumínio polido, ... capacidade mínima 3 litros.	77,50	45,00	61,40		62,10	61,50
27	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 25 mm	22,50	6,00	15,70	18,00	16,30	15,70
28	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 35 mm	26,70	8,50	21,60	29,00	22,20	21,60
29	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 45 mm	39,50	11,98	27,60	31,00	28,30	27,68
30	Unid	Caixa organizadora com tampa e travas, ... capacidade mínima de 70 L, para acondicionamento de alimentos.	99,00	98,00	98,70		99,30	98,75
31	Unid	Caneca em aço inoxidável, ... capacidade 250 ml.	14,70	6,70	10,90		11,50	10,95
32	Unid	Cera líquida para piso (amarela, vermelha ou incolor as cores serão definidas por ocasião no pedido), ... frasco plástico contendo 750 ml.	12,69	10,40	9,60	5,22	10,20	9,62



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

33	Unid	Cera em pasta, ... latas de mínimo 4,5 kg.	159,00	148,00	153,70		154,30	153,75
34	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 2,8 litros.	44,90	40,00	42,60		43,30	42,70
35	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 5 litros.	93,50	48,00	70,90		71,60	71,00
36	Par	Chinelos com base e tiras em borracha, nº 17 ao 31 (infantojuvenil) nº 33 ao 46 (adulto)	24,70		24,90		25,60	25,07
37	Unid	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, ...	7,30	6,90	7,30		7,90	7,35
38	Unid	Colher de sobremesa, tipo mesa, ...	4,50	2,60	3,70		4,40	3,80
39	Unid	Colher de sopa, tipo mesa, ...	7,50	3,98	5,90		6,50	5,97
40	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 45 cm.	36,70	10,75	23,90		24,50	23,96
41	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 37cm.	33,50	8,45	21,10		21,80	21,21
42	Unid	Colher para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.	14,50	6,30	10,60		11,20	10,65
43	Unid	Concha, cabo longo, ... capacidade 250 ml, diâmetro 10 cm, comprimento mínimo 35,5 cm.	27,50	9,80	18,80		19,50	18,90
44	Unid.	Condicionador de cabelo, adulto, ... mínimo 350 ml.	13,90		14,10		14,80	14,27
45	Unid	Condicionador de cabelo, infantil, ... mínimo 200 ml.	11,50		11,70		12,40	11,87
46	Unid	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	11,50	2,95	7,40		8,00	7,46
47	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para água ... capacidade para 180ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	9,75	6,00	8,00		8,70	8,11
48	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 80ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	5,40	6,50	6,10		6,80	6,20
49	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	5,00	3,00	4,00	3,50	4,60	4,02
50	Unid	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	3,90	1,70	2,60	1,80	3,30	2,66
51	Unid	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	8,70	5,90	7,00	6,00	7,70	7,06
52	Unid	Corda para varal, com interior de aço, ... mínimo 10 metros.	7,95		5,70	3,20	6,40	5,81
53	Unid	Creme dental ... tubo com 90 gramas, ...	10,90	3,98	6,20	3,20	6,80	6,22
54	Unid	Creme dental infantil em gel ... tubo com 50 gramas, ...	9,90	4,85	6,30	3,80	7,00	6,37
55	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, ... frasco plástico com 2 litros.	12,80		9,80	6,50	10,50	9,90
56	Unid	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). ... embalagem de 500 ml.	7,95		8,10		8,80	8,28
57	Unid	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ... peso mínimo de 25 gr.	3,70	1,75	2,60	2,00	3,30	2,67
58	Unid	Desodorizador aerosol. ... embalagem de 360 ml.	17,50	9,90	13,90		14,50	13,95
59	Unid	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. ... saco plástico com no mínimo 25 Kg.	392,80		398,00		396,20	395,67
60	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, ... frasco plástico contendo 500 ml.	3,85	2,10	3,10		3,80	3,21
61	Unid	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	4,90	4,50	4,50	3,50	5,10	4,50
62	Unid	Escova dental infantil, ...	4,80		4,60	4,00	5,20	4,65
63	Unid	Escova para limpar unhas ou recipientes, ...	4,90	4,00	4,60		5,30	4,70
64	Unid	Escova para sanitário oval com recipiente	14,95	7,80	11,30	10,65	11,90	11,32



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		próprio, ...						
65	Unid	Esmalte para unhas ... mínimo 8 ml.	7,85		7,10	6,00	7,70	7,16
66	Unid	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.	18,70		18,90		19,60	19,07
67	Pcte	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, ...	4,70		4,60	4,25	5,30	4,71
68	Unid	Esponja de banho em espuma macia, ...	14,95		9,90	4,50	10,50	9,96
69	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 (espessura) mm cada.	4,20	1,18	3,00	3,10	3,60	3,02
70	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.	5,20	1,88	3,70		4,30	3,77
71	Pcte	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	3,40		3,60		4,30	3,77
72	Unid	Faca de cortar pão, em inox, ...	37,50	14,00	25,90		26,60	26,00
73	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, ...	4,75	2,40	3,90	4,00	4,50	3,91
74	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda	5,95	2,60	4,40		5,10	4,51
75	Unid	Faca grande para corte de carne, em inox, ...	68,50	28,00	40,00	23,00	40,60	40,02
76	Caixa	Filtro de papel para café, grande, 103, ... 30 unidades.	6,90	4,00	5,40	4,80	6,00	5,42
77	Unid	Fio dental encerado para higiene bucal, ... mínimo 50m.	12,70		12,90		13,60	13,07
78	Unid	Flanela para tirar pó em móveis, ...	4,99	1,80	3,50		4,20	3,62
79	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 25 X 25 X 6,5 cm.	24,90	23,00	24,10		24,80	24,20
80	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 30 X 30 X 7 cm.	29,90	28,00	29,10		29,80	29,20
81	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 35 X 35 X 7 cm.	36,90	34,00	35,60		36,30	35,70
82	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande ...	42,90	40,00	41,60		42,30	41,70
83	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média ...	36,90	32,00	34,60		35,30	34,70
84	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena ...	28,90	26,00	27,60		28,30	27,70
85	Caixa	Fósforo segurança longo, ... 200 unidades.	3,10		3,30		4,00	3,47
86	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho RECENASCIDO , ...	1,37	0,90	1,30		1,90	1,37
87	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENA , ...	1,38	1,00	1,30		2,00	1,42
88	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIA , ...	1,59	1,00	1,40		2,10	1,52
89	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE , ...	1,69	1,20	1,60		2,20	1,67
90	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE , ...	1,79	1,50	1,80		2,40	1,87
91	Unid	Garfo de mesa, em inox, ...	4,35		4,50		5,20	4,68
92	Unid	Garfo para sobremesa, descartável, ... 50 unidades.	6,80	6,00	6,60		7,20	6,65
93	Unid	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... 1,0 litro.	49,50	45,00	42,30	32,00	43,00	42,36
94	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,0 litro.	52,50	47,00	50,30	51,00	51,00	50,36
95	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,8 litros.	89,00	72,00	76,30	67,50	77,00	76,36
96	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 3 litros.	48,00	65,00	50,20	37,00	50,80	50,20
97	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 5 litros.	49,00	72,00	53,80	39,80	54,40	53,80
98	Unid	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, ... 9 litros.	197,00	110,00	147,50	135,00	148,10	147,52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

99	Unid	Gel fixador de cabelo infantil, ... frasco plástico com 250 gr.	11,20		11,40		12,10	11,57
100	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, ... embalagem com 50 unidades.	4,69	1,10	2,60	1,60	3,20	2,64
101	Unid	Hastes flexíveis com pontas de algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.	7,50	2,40	5,10		5,80	5,20
102	Unid	Inseticida Aerosol ... embalagem com no mínimo 300 ml.	13,90	8,50	11,60	12,00	12,30	11,66
103	Unid	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	6,70		5,80	4,50	6,40	5,85
104	Unid	Jarra com tampa, ... capacidade mínima 3,5 litros.	29,90	27,40	28,80		29,50	28,90
105	Unid	Lenços umedecidos ... refil com no mínimo 75 unidades.	8,90	7,90	8,60		9,20	8,65
106	Unid	Toalhas umedecidas , ... embalagem com no mínimo 96 unidades,	14,95	10,50	12,90		13,50	12,96
107	Unid	Limpa forno, ... embalagem com no mínimo 230 gr.	13,70		14,00	14,00	14,70	14,10
108	Unid	Limpa vidros, ... frasco plástico com 500 ml.	15,98	2,98	9,60		10,30	9,72
109	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfuma) ... frasco plástico com 500 ml.	8,75	2,70	5,90		6,50	5,96
110	Unid	Lixa para fogão nº 100	3,75		2,60	1,10	3,20	2,66
111	Unid	Lixa para unha – de papel.	1,68		1,20	0,35	1,80	1,26
112	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado , capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	95,80	85,00	90,60		91,20	90,65
113	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	69,90	68,00	66,10	60,00	66,80	66,16
114	Unid	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros.	48,90	48,00	48,60		49,30	48,70
115	Unid	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	6,80	4,50	5,80		6,50	5,90
116	Unid	Loção hidratante infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	22,70		22,90		23,60	23,07
117	Unid	Lustra móveis, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	11,50		11,70		12,40	11,87
118	Cx.	Luva cirúrgica (descartável), ... caixas com 50 pares.	55,80	45,00	47,10	40,00	47,70	47,12
119	Par	Luva reforçada para proteção ... tamanhos P, M e G.	13,95	10,00	12,10		12,80	12,21
120	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, ...	24,50	8,50	16,70		17,30	16,75
121	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo no mínimo 15 cm.	9,80	3,50	6,80		7,50	6,90
122	Unid	Palha de aço nº 0, para assoalho.	4,90		5,10		5,80	5,27
123	Unid	Palito de dente – embalagem com 200 palitos.	2,50	1,70	2,60	3,00	3,20	2,60
124	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.	198,00	148,00	173,20		173,80	173,25
125	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.	105,90	96,00	101,10		101,80	101,20
126	Unid	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.	439,00	376,00	407,70		408,30	407,75
127	Unid	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.	105,90	93,00	99,60		100,30	99,70
128	Unid	Panela tipo caçarola, ... 20 litros.	115,90	98,00	110,50	117,00	111,10	110,50
129	Unid	Panela tipo caçarola, ... 30 litros.	159,90	139,00	149,60		150,30	149,70
130	Unid	Panela tipo caçarola, ... 40 litros.	215,90	196,00	206,10		206,80	206,20
131	Unid	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	5,70	4,50	5,30		5,90	5,35
132	Unid	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	9,98		10,10		10,80	10,29
133	Rolo	Papel alumínio – 7,5 m X 30 cm.	11,30	8,80	10,20		10,90	10,30
134	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m	11,50	6,30	8,00		10,80	9,15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		... embalagem com 04 rolos, ...						
135	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...	6,70	4,60	5,00	7,50	6,80	6,12
136	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m ... embalagem com 08 rolos, ...	79,00	48,00	48,00		48,50	55,88
137	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, ...	15,50	14,60	15,20		15,90	15,30
138	Pcte	Papel toalha para cozinha, folha dupla, ... embalagem com 02 rolos.	7,90	4,60	8,50	12,60	9,20	8,56
139	Unid	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	2,15		2,30		3,00	2,48
140	Pcte	Pilha grande D, 1,5 V R20. ... embalagem com 02 pilhas.	8,70	8,98	9,00		9,60	9,07
141	Pcte	Pilha média C, 1,5 V R14. ... embalagem com 02 pilhas.	6,90	5,90	6,60		7,20	6,65
142	Pcte	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. ... embalagem com 04 pilhas.	11,70	5,60	8,80		9,50	8,90
143	Pcte	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, 1,2 V, mínimo 2300 A. ... embalagem com 04 pilhas.	59,80	58,90	59,50		60,20	59,60
144	Pcte	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. ... embalagem com 04 pilhas.	9,60	8,98	9,40		10,10	9,52
145	Pcte	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	62,90	58,60	60,90		61,60	61,00
146	Unid	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle. ... embalagem com 05 pilhas.	25,90	19,70	23,00		23,60	23,05
147	Unid	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.		46,00	46,20		46,90	46,37
148	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.		6,20	6,40		7,10	6,57
149	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.		53,00	53,20		53,90	53,37
150	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.		16,40	16,60		17,30	16,77
151	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.		8,40	8,60		9,30	8,77
152	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.		12,60	12,80		13,50	12,97
153	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.		14,90	15,10		15,80	15,27
154	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.		23,80	24,00		24,70	24,17
155	Unid	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	14,50		14,70		15,40	14,87
156	Unid	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	9,90	6,70	8,10	7,20	8,70	8,12
157	Pcte	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	3,75	2,60	2,90	1,80	3,50	2,91
158	Litro	Querosene para limpeza, ... embalagem 1 litro.	18,90	23,50	20,00	17,25	20,70	20,07
159	Unid	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...	18,70	29,80	24,40		25,10	24,50
160	Unid	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	2,95		2,50	1,65	3,10	2,55
161	Unid	Regulador para gás de cozinha P13 (válvula) 2 kg.	49,80		50,00		50,70	50,17
162	Unid	Registro regulador de gás de cozinha alta pressão P13 R.g.	49,80		50,00		50,70	50,17
163	Unid	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	16,85	19,80	18,50		19,10	18,56
164	Unid	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo e base de madeira.	14,50	23,00	18,90		19,60	19,00
165	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	39,80	55,00	51,40	59,00	52,10	51,46
166	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 40 cm, com-	7,85	8,50	8,80	9,50	9,40	8,81



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		patível ao item 159.						
167	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	58,50	78,00	72,00	79,00	72,60	72,02
168	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 80 cm, compatível ao item 161.	14,00	15,00	15,20	16,00	15,80	15,20
169	Kg	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg.	11,90	6,80	11,90	16,40	12,50	11,90
170	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, ... embalagem de 1 kg.	16,70	7,89	11,60	9,80	12,20	11,64
171	Unid	Sabonete em barra adulto, ... unidades de 85 g.	2,95		3,10		3,80	3,28
172	Unid	Sabonete em barra infantil, ... unidades de no mínimo 75 gr.	2,99		3,10		3,80	3,30
173	Unid	Sabonete líquido, com aplicador dosador, ... frasco plástico contendo no mínimo 500 ml. ...	14,95	7,50	11,40		12,00	11,46
174	Litro	Sabonete líquido, refil, ... embalagem contendo 5 litros. ...	26,50	28,00	25,00	19,90	25,60	25,00
175	Pcte	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. Produto totalmente atóxico e 100% higiênico. Embalagem com 500 unidades.	17,50	16,50	17,20		17,80	17,25
176	Pcte	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, ... embalagem com 100 unidades.	189,90	185,00	187,60		188,30	187,70
177	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm. ... 500 unidades.	26,00	25,00	25,70		26,30	25,75
178	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 30 x 40 cm. ... 500 unidades.	31,00	30,00	30,70		31,30	30,75
179	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm. ... 500 unidades.	42,00	39,00	40,70		41,30	40,75
180	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	25,60	21,30	23,60		24,30	23,70
181	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	32,90	29,80	31,50		32,20	31,60
182	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ... m embalagem com no mínimo 50 sacos.	39,80	38,00	39,10		39,70	39,15
183	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ... embalagem com no mínimo 25 sacos.	43,90	36,00	40,10		40,80	40,20
184	L	Sanitizante clorado, líquido, para higienização de frutas, legumes e verduras. ...	29,80	28,30	29,20		29,90	29,30
185	Unid	Saponáceo cremoso, ... embalagem de 300 ml.	11,40	2,98	7,30		8,00	7,42
186	Unid	Saponáceo em pó, ... embalagem de 300 gr.		2,70	3,80	4,50	4,40	3,85
187	Unid	Shampoo adulto, ... frasco plástico com no mínimo 350 ml.	13,70		13,90		14,60	14,07
188	Unid	Shampoo infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	15,90		16,10		16,80	16,27
189	Unid	Spray para cabelo, fixador, ... frasco com no mínimo 200ml.	24,00		24,20		24,90	24,37
190	Unid	Tábua para manipulação, em polietileno, ... 41 x 28, espessura mínima de 7 mm.	74,90		75,10		75,80	75,27
191	Unid	Talco infantil, ... frasco com no mínimo 200 gr.	23,50		23,70		24,40	23,87
192	Unid	Tapete tipo capacho, ... Material polipropileno e borracha na composição da base. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,80m.		145,00	145,20		145,90	145,37
193	Unid	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, cores escuras, tamanho mínimo 45x 70 cm.		7,90	8,10		8,80	8,27
194	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , ...		38,00	38,20		38,90	38,37
195	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão,		14,90	15,10		15,80	15,27



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		gramatura mínima 300g/m², ...						
196	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, ...		46,00	46,20		46,90	46,37
197	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, ...		23,00	23,20		23,90	23,37
198	Pcte	Touca em TNT, descartável, ... Pacote com 100 unidades.		24,00	24,20		24,90	24,37
199	Unid	Vassoura de palha, ...	39,80	43,00	41,60		42,20	41,65
200	Unid	Vassoura doméstica com base alongada, tamanho aproximado 33x13x9cm, ...	19,80	14,30	17,20		17,90	17,30
201	Unid	Vassoura doméstica com base mínima 30 cm, ... cerdas de pêlo sintético tipo lisa, ... com cabo inclinado, ...	17,90	12,90	15,60		16,20	15,65
202	Unid	Cabide adulto de polipropileno, reforçado, anti-deslizante, com canvas na parte de cima do cabide. ...	5,70	1,98	4,00		4,60	4,07
203	Unid	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	231,00		225,70	220,00	226,30	225,75

6 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os produtos materiais, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

6.2.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

6.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

6.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

6.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

6.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos materi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ais de limpeza, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

7.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

7.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tributos;

7.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

7.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

7.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

7.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

7.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

7.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

7.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Fernando Gressana, Administrador de Empresa;

7.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

7.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

7.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo – Secretaria Escolar;

7.3.6 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

7.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane Fortes, Enfermeira.

7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao pro-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

cesso originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 A não entrega dos produtos contratados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
10.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido).

11 DAS ALTERAÇÕES

11.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

12.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

12.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

14 PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA

14.1 Justificativa

“Um ambiente limpo além de proporcionar mais conforto às pessoas que trabalham no local, também causa boa impressão aos visitantes. Não oferece riscos à saúde e pode influenciar positivamente na produtividade dos servidores e usuários. Proporciona uma melhor conservação do local, dos móveis e do equipamentos, além do local ficar visualmente mais bonito”.

O Município/Secretarias tem como atribuição dentro outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que estas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município em suas atividades cotidianas, bem como para atender as necessidades de fornecimento de cestas básicas para os usuários da Política Pública de Assistência Social, previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.621/2010.

14.2 Da Destinação

14.2.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria de Administração – Setor de Compras, é responsável pelas compras dos materiais de limpeza, higiene pessoal e de copa e cozinha, consumidos na Prefeitura – Paço Municipal e nas Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, também é a mantenedora do Posto de Bombeiros Comunitários do Município, a aquisição dos materiais constantes neste plano, fazem-se necessários para a manutenção da limpeza e higienização dos espaços físicos, para higienização pessoal dos servidores e os usuários dos serviços públicos, e os utensílios de copa e cozinha são necessários/utilizados para a manipulação, cozimento e fornecimento de alimentos.

14.2.1.1 Paço Municipal, com área construída aproximada de 1.965,37 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.1.2 Posto de Bombeiro Comunitário – Defesa Civil, com área construída aproximada de 206,89 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com área construída total aproximada de 268,73 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com área construída aproximada de 176,00 metros quadrados, uma limpeza diária;

14.2.1.5 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Prédio da Antiga Prefeitura, construção total com área de 856,41 metros quadrados, destes 45,00 metros quadrados estão destinados as salas da repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, e 71,00 metros quadrados as salas da repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social, Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, uma limpeza diária.

14.2.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém ao todo 18 estabelecimentos, entre Escolas Municipais, o Centro de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Casa da Cultura, o Ginásio de Esportes Dionisto Debona, o prédio onde funciona a Unicentro (junto a Escola de Excelência) pelo qual o município é responsável pela manutenção da limpeza. Em função da quantidade de transeuntes nestes estabelecimentos para atender as necessidades de limpeza é necessário uma quantidade enorme de produtos para a limpeza, pois fazem-se necessárias até três limpezas diárias para tornar os ambientes mais agradáveis,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

limpos e arejados, para alunos, professores, servidores municipais, e demais usuários que circulam nestes ambientes diariamente e assim favorecer o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Quanto aos produtos de higiene pessoal, além da necessidade de consumo para atendimento do servidores, também à necessidade para os alunos usuários destes espaços públicos, para o ano de 2021 a Secretaria atenderá a média aproximada de 2.010 estudantes (os alunos usuários do Centro de Educação Integral são somados duas vezes – frequência Escola + frequência Centro) dia, também sendo necessário uma grande quantidade de produtos de higiene pessoal.

Os utensílios de copa e cozinha são necessários para a manipulação, cozimento e fornecimento de alimentos para os alunos.

14.2.2.1 A Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, com área construída de 1.066,30 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, oferta ensino em tempo integral dois dias por semana, atendendo em torno de 101 alunos dia;

14.2.2.2 A Escola Rural Municipal Mario Bettega, com área construída de 1.091,0 metros quadrados para limpeza diária, oferta ensino em tempo integral dois dias por semana, atendendo em torno de 101 alunos dia;

14.2.2.3 A Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, com área construída de 676,85 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, oferta ensino em tempo integral dois dias por semana, atendendo em torno de 35 alunos dia;

14.2.2.4 A Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, com área construída de 488,00 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, oferta ensino em tempo integral dois dias por semana, atendendo em torno de 54 alunos dia;

14.2.2.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, sendo 777,49 metros quadrados de quadra esportiva, para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, oferta ensino em tempo integral dois dias por semana, atendendo em torno de 39 alunos dia;

14.2.2.6 A Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, com área construída de 1.139,40 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, atendendo em torno de 252 alunos dia;

14.2.2.7 Escola onde operam: Escola Municipal de Excelência, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, atendendo em torno de 254 alunos dia;

14.2.2.8 A Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, com área construída de 1.728,17 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, atendendo em torno de 207 alunos dia;

14.2.2.9 A Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, com área construída de 2.434,71 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo duas vezes ao dia, atendendo em torno de 407 alunos dia;

14.2.2.10 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia, atendendo em torno de 300 alunos dia;

14.2.2.11 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, com área construída de 732,62 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia, atendendo em torno de 108 alunos;

14.2.2.12 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com área construída de 700,00 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia, atendendo em torno de 89 alunos;

14.2.2.13 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, com área construída de 800 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia, atendendo em torno de 95 alunos;

14.2.2.14 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, com área construída de 1.211,92 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia, atendendo em torno de 146 alunos;

14.2.2.15 Centro Municipal de Educação Oneide Cecatto dos Santos, localizado no Bairro São Cristóvão, com área construída de 700,00 metros quadrados para limpeza diária, no mínimo três vezes ao dia, atendendo em torno de 122 alunos;

14.2.2.16 Anfiteatro David Rogos Schmitz, com área construída aproximada de 588,00 metros quadrados para limpeza, no mínimo duas limpezas semanais;

14.2.2.17 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, com área construída aproximada de 289,40 metros quadrados, uma limpeza diária;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14.2.2.18 Ginásio de Esportes Dionisto Debona, com área construída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, limpeza diária.

14.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social, mantém 04 estabelecimentos prestando serviços na área da assistência social: o **CEOCA**, onde funciona a sede da Secretaria, o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, onde também são desenvolvidos os projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem; o **CRAS** Nossa Senhora Aparecida; a **Casa Lar** e o **Conselho Tutelar**. Nestes locais desenvolvem-se diferentes serviços, programas e projetos, em todos os estabelecimentos o fluxo de pessoas que buscam atendimento é constante, fazendo-se necessária a limpeza diária destes espaços, para promover o bem estar da população usuária (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), bem como aos profissionais e demais servidores municipais que neles trabalham.

Além dos materiais necessários para a limpeza destes espaços, também são disponibilizados os materiais de limpeza sabão em pedra e sabão em pó, nas cestas básicas que são fornecidas aos usuários da política pública de assistência social, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.621/2010. Além dos materiais de limpeza sabão em pedra e sabão em pó, também são disponibilizados nas cestas básicas, os produtos para higiene pessoal, creme dental, sabonetes, papel higiênico, toalhas de banho e fraldas descartáveis.

Os produtos de higiene pessoal também são amplamente necessários para disponibilização/utilização das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, para disponibilização/utilização dos servidores da prestação dos serviços da área da assistência social, bem como para os usuários dos prédios destas políticas públicas.

Quanto aos utensílios de copa e cozinha são necessários para a manipulação, cozimento e fornecimento de alimentos, sendo utilizados pela Secretaria e Casa Lar.

14.2.3.1 CEOCA, onde funcionam a sede da **Secretaria de Assistência**, o Centro de Referência Assistência Social - **CRAS Central**, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**, os projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, os Projetos à Caminho do Futuro e Projovem, 3 (três) construções com área total de 1.283,39 metros quadrados para limpeza diária, uma ou duas limpezas diárias;

14.2.3.2 Centro de Referência Assistência Social – **CRAS** Nossa **Senhora Aparecida**, com área construída aproximada de 141 metros quadrados para limpeza diária;

14.2.3.3 Casa Lar, com área construída aproximada de 378 metros quadrados para limpeza diária, uma ou duas limpezas diárias;

14.2.3.4 Conselho Tutelar, repartição com 71,00 metros quadrados, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, limpeza diária.

14.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, mantém 17 estabelecimentos prestando serviços na área Assistenciais de Saúde, a Unidade Básica de Saúde Central, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, as Unidades Básicas de Saúde: Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito, Bugre, Estrela Gaúcha, Gramados, Invernadinha, Mato Branco Coasul, Santa Inês, Santa Maria, São Francisco, São Luiz, Volta do Luciano, ainda a Clínica de Fisioterapia, a Academia Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância Sanitária.

Segundo as normas de limpeza para um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), a necessidade de limpeza e desinfecção dos diferentes setores é uma das medidas mais eficazes de prevenção e controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções e são eficazes em reduzir a infecção cruzada, veiculada pelo ambiente.

Desta forma todas as áreas onde prestam-se os serviços em saúde, necessitam de limpeza diária, pois na sua maioria são Áreas Críticas que apresentam risco aumentado de transmissão de infecções, por serem locais onde são realizados um grande número de procedimentos invasivos ou que abrigam pacientes cujo sistema imunológico pode estar comprometido ou ainda, aquelas áreas que, por suas especificidades, necessitam que seja minimizada a presença de microrganismos patogênicos. Exemplos: salas procedimentos, salas de curativo, consultórios médicos e odontológicos, Farmácia, salas de vacinação, laboratório, salas de nebulização, setores de processamento de materiais (lavagem, desinfecção e esterilização), sala de observação e administração de medicamentos.

Neste sentido os produtos de limpeza são essenciais para a execução dos serviços de limpeza nos estabelecimentos que prestam serviços em saúde pois minimizam os riscos de contaminação, seguindo às normativas vigentes para EAS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Já os produtos para higiene pessoal, além de serem necessários para a disponibilização dos servidores e usuários dos serviços em saúde, também são adquiridos para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica, do Centro Psicossocial André Meneguzzi, que trabalha os bons hábitos de higiene pessoal como: tomar banho, escovar os dentes, cortar os cabelos, manter as unhas aparadas e limpas, lavar bem as mãos, etc. Além de deixar os pacientes, limpos e bonitos, a prática contribui para uma boa saúde, melhorando inclusive a aparência e autoestima dos pacientes.

Também a Secretaria disponibiliza kits de cuidados como: fraldas, shampoo, condicionador, sabonete, etc., no puerpério para as gestantes que participam e estão cadastradas no Grupo de Gestantes, pois o Município de Chopinzinho faz parte da Rede Mãe Paranaense, que propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

14.2.4.1 Unidade Básica de Saúde Central (Unidade + antigo CMEI), localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, com área construída de 2.194,13 metros quadrados para limpeza diária, mínimo duas limpezas gerais diárias e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia:

- Unidade Básica de Saúde do Bugre, com área construída de 113,84 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde Gramados, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde Invenadinha, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde Santa Maria, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde de São Luiz, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;
- Unidade Básica de Saúde Volta do Luciano, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados para limpeza, duas limpezas gerais na semana e manutenção da limpeza nos demais dias;

14.2.4.2 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados para limpeza diária, uma limpeza geral diária e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados para limpeza diária, mínimo duas limpezas gerais diárias e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados para limpeza diária, mínimo duas limpezas gerais diárias e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados para limpeza diária, uma limpeza geral diária;

14.2.4.6 Clínica Municipal de Fisioterapia, anexa ao Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona, composta por 05 salas e 01 banheiro, para limpeza diária, uma limpeza geral diária e manutenção da limpeza em todos os espaços durante o dia;

14.2.4.7 Vigilância Sanitária, anexa a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, sendo 3 salas com área aproximadamente 30,00 metros quadrados, uma limpeza geral diária.

14.3 Da quantidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

As quantidades solicitadas pelas Secretarias nos processos de licitação, são baseadas nas demandas solicitadas/adquiridas no processo anterior, e conferidas com relatório de consumo do Sistema de Registro de Preços do Sistema Integrado de Licitações e Contratos – LC, pelo qual é mantida a quantidade solicitada para os itens que estiverem restando saldo relevante e que julgar-se necessário; para os itens consumidos na íntegra, que foram zerados, é aumentada uma porcentagem nos pedidos, partindo da primícia que poderá faltar saldo destes materiais; para os itens em que o consumo foi baixo ou nulo, pode ser diminuída uma porcentagem na quantidade solicitada, se entender-se não ser necessário manter tanto saldo deste tipo material em registro. Raramente exclui-se um item em que tenha havido consumo nulo dos processos, somente diminui-se a quantidade solicitada, pois o item poderá ser necessário futuramente, ter a maior variedade possível de materiais em registro facilitam os trabalhos de todas as Secretarias. A falta de um material e a demora para aquisição causa transtornos desnecessários a administração pública. Em relação aos itens novos sem histórico de consumo, solicitados pelas Secretarias, é estipulada a quantidade necessária pela Secretaria, a qual será avaliada no processo seguinte.

13.3.1 Secretarias de: Administração; Agricultura, Pecuária e meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Sec. ADM		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
			PAÇO MUNICIPAL	POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - DEFESA CIVIL				
3	Unid	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), ...	2	1	4	1	4	12
5	Litro	Água sanitária, ... frasco de polietileno, contendo 02 litros.	240	42	25	46	50	403
6	Unid	Álcool etílico hidratado em gel ... frasco plástico contendo 500 ml.	250	24	50	32	240	596
7	Litro	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, ... frasco plástico contendo 01 litro.	60	20	20	36	50	186
8	Unid	Amaciante, ... frasco plástico contendo 2 litros.	8	8		2		18
12	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 05 L.			1	1	2	4
13	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 10 L.			1	1	1	3
15	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.					2	2
16	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 10 litros.	5	1	2	1	3	12
17	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 20 litros.	5	1	1	1	3	11
18	Unid	Bandeja para servir lanches, ... mínimo 40 cm diâmetro.			2	2		4
19	Unid	Bateria Litio CR-2032 3V.	20			6		26
20	Unid	Bateria LR-1130 1,5V.	20					20
21	Unid	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, TS40, TS40ID, TS60, TS60ID, NI – MH 600MAH, 2.4V.	10			2		12
24	Rolo	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.			2	1		3
25	Par	Bota de borracha em PVC, cano médio, para limpeza, do tamanho 36 ao 42.	3	2		1		6
26	Unid	Bule em alumínio polido, ... capacidade mínima 3 litros.			1	1	2	4
27	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 25 mm	6	1	2		15	24
28	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 35 mm	6	1	2	2	15	26
29	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 45 mm	8	1			15	24
30	Unid	Caixa organizadora com tampa e travas, ... capacidade mínima de 70 L, para acondicionamento de alimentos.				1		1
32	Unid	Cera líquida para piso (amarela, vermelha ou incolor as cores serão definidas por ocasião no pedido), ... frasco plástico contendo 750 ml.				36	110	146
34	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 2,8 litros.	1		1		2	4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

35	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 5 litros.	1			1		2
37	Unid	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, ...	12	5	12		3	32
38	Unid	Colher de sobremesa, tipo mesa, ...			12	6	8	26
39	Unid	Colher de sopa, tipo mesa, ...			6	6	8	20
47	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para água ... capacidade para 180ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	230		50	50	50	380
48	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 80ml , ... tiras/pcte com 100 copos.				20	30	50
49	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	200		50	20	50	320
50	Unid	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.			6		5	11
51	Unid	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.				12		12
52	Unid	Corde para varal, com interior de aço, ... mínimo 10 metros.			1	1		2
55	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, ... frasco plástico com 2 litros.	200	15	12	52	50	329
56	Unid	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). ... embalagem de 500 ml.	24			20		44
57	Unid	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ... peso mínimo de 25 gr.	290	24	30	30	50	424
58	Unid	Desodorizador aerosol. ... embalagem de 360 ml.	42	4	10	20	10	86
60	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, ... frasco plástico contendo 500 ml.	60	24	30	42	50	206
61	Unid	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	2	2	1	2	2	9
64	Unid	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	15	1	4		4	24
67	Pcte	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, ...			3	12		15
69	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 (espessura) mm cada.	96	24	24		30	174
70	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.				15	25	40
71	Pcte	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	10			15	15	40
72	Unid	Faca de cortar pão, em inox, ...					1	1
73	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, ...			6		8	14
74	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda				6		6
75	Unid	Faca grande para corte de carne, em inox, ...					1	1
76	Caixa	Filtro de papel para café, grande, 103, ... 30 unidades.			10	25		35
78	Unid	Flanela para tirar pó em móveis, ...	50	6	10		10	76
79	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 25 X 25 X 6,5 cm.					2	2
83	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média ...				1		1
85	Caixa	Fósforo segurança longo, ... 200 unidades.			3	1	15	19
91	Unid	Garfo de mesa, em inox, ...			6		8	14
94	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,0 litro.	20	1			3	24
95	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,8 litros.	20	1	2	2	2	27
96	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 3 litros.					20	20
97	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 5 litros.				1	10	11
100	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, ... embalagem com 50 unidades.	10		5	3	5	23
102	Unid	Inseticida Aerosol ... embalagem com no mínimo 300 ml.	12	5	3	6	10	36
103	Unid	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	10	5	4		2	21
104	Unid	Jarra com tampa, ... capacidade mínima 3,5 litros.			1	2		3
108	Unid	Limpa vidros, ... frasco plástico com 500 ml.	108		6	24	20	158
109	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfuma) ... frasco plástico com 500 ml.	80	12	8	30	30	160
110	Unid	Lixa para fogão nº 100	10					10
112	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado , capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	4		1	2	2	9
113	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	6					6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

114	Unid	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros.	6				2	8
115	Unid	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	15		3		5	23
117	Unid	Lustra móveis, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.				6		6
118	Cx.	Luva cirúrgica (descartável), ... caixas com 50 pares.			70	2		72
119	Par	Luva reforçada para proteção ... tamanhos P, M e G.	144	24	10	12		190
120	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, ...	5	1	2		3	11
121	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo no mínimo 15 cm.	5	1				6
122	Unid	Palha de aço nº 0, para assoalho.				5		5
123	Unid	Palito de dente – embalagem com 200 palitos.					2	2
131	Unid	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	10	3	12	8	10	43
132	Unid	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	10	5	12	12	15	54
134	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...	600	100	50	56	150	956
135	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...					50	50
137	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, ...	500		50	50	50	650
138	Pcte	Papel toalha para cozinha, folha dupla, ... embalagem com 02 rolos.	4	6	5	1	4	20
140	Pcte	Pilha grande D, 1,5 V R20. ... embalagem com 02 pilhas.	6			2		8
141	Pcte	Pilha média C, 1,5 V R14. ... embalagem com 02 pilhas.	6			2		8
142	Pcte	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. ... embalagem com 04 pilhas.	24	3	3	3	2	35
143	Pcte	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, 1,2 V, mínimo 2300 A. ... embalagem com 04 pilhas.	24	3	3	3	2	35
144	Pcte	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. ... embalagem com 04 pilhas.	20	1	2	2	2	27
145	Pcte	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	20	1	2	2	2	27
146	Unid	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle. ... embalagem com 05 pilhas.	4			1		5
149	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.					1	1
155	Unid	Prato fundo de vidro temperado, transparente.					8	8
157	Pcte	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	2	2		1		5
158	Litro	Querosene para limpeza, ... embalagem 1 litro.		10	4	3	30	47
160	Unid	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.			12		15	27
162	Unid	Registro regulador de gás de cozinha alta pressão P13 R.g.	2	2	1			5
163	Unid	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	44	14	4	6	20	88
164	Unid	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo e base de madeira.			3		20	23
165	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	3	1	2	1		7
166	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 40 cm, compatível ao item 159.	3	2				5
167	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	3		1	1	2	7
168	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 80 cm, compatível ao item 161.	3					3
169	Kg	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg.	6	3	2		15	26
170	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, ... embalagem de 1 kg.	60	30	6	16	30	142
171	Unid	Sabonete em barra adulto, ... unidades de 85 g.					50	50
173	Unid	Sabonete líquido, com aplicador dosador, ... frasco plástico contendo no mínimo 500 ml. ...	25	1		2	10	38
174	Litro	Sabonete líquido, refil, ... embalagem contendo 5 litros. ...	10	3	2	3	5	23
180	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.			10		10	20
181	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	60	15	10	4	10	99
182	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ... m embalagem com no mínimo 50 sacos.	30	10	10	3	20	73
183	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ... embalagem com no mínimo 25 sacos.	50		10	2	100	162



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

185	Unid	Saponáceo cremoso, ... embalagem de 300 ml.	120	12	25	5	20	182
186	Unid	Saponáceo em pó, ... embalagem de 300 gr.			1	2		3
192	Unid	Tapete tipo capacho, ... Material polipropileno e borracha na composição da base. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,80m.			2		2	4
193	Unid	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, cores escuras, tamanho mínimo 45x 70 cm.	8		2	2	15	27
194	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , ...	8	2			10	20
195	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , ...	15	5				20
198	Pcte	Touca em TNT, descartável, ... Pacote com 100 unidades.				1		1
199	Unid	Vassoura de palha, ...	24	4	3	2	5	38
200	Unid	Vassoura doméstica com base alongada, tamanho aproximado 33x13x9cm, ...	6	1	2	1	6	16
201	Unid	Vassoura doméstica com base mínima 30 cm, ... cerdas de pêlo sintético tipo lisa, ... com cabo inclinado, ...	3	1			6	10
203	Unid	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	1					1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte																						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANFITEATRO DAVID R. SCHMITZ	DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVÉRIO	CENTRO DE EDU. INF. RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDU. INF. CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDU. INF. PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDU. INF. DE EXCELENCIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	UNICENTRO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
3	Unid	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), ...		2	2	4	2	2	2	2	4	4	4	4	2	2	2	2	2	2	2	46
4	Unid	Acetona (removedor de esmalte), ... frasco plástico contendo 100 ml.		4		2	2	2	2	2	4	4	4	4	8							38
5	Litro	Água sanitária, ... frasco de polietileno, contendo 02 litros.	100	60	120	140	140	140	140	140	180	400	240	300	300	250	200	300	350	180	120	3800
6	Unid	Álcool etílico hidratado em gel ... frasco plástico contendo 500 ml.	50	10	20	35	20	20	20	20	50	50	30	60	48	50	80	60	30	30	30	713
7	Litro	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, ... frasco plástico contendo 01 litro.	100	20	100	30	30	120	20	25	100	250	120	180	150	100	50	100	120	90	100	1805
8	Unid	Amaciante, ... frasco plástico contendo 2 litros.	50			20	20	20	20	20	20	80	20	70	100	150	50	100	400	90		1230
12	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 05 L.				2	2	2	2	2	5	10	5	10	10	2	2	2	2	2		60
13	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 10 L.				2	2	2	2	2	5	10	5	20	10	10	5	2	20	6		103
14	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 20 L.				2	2	2	2	2	8	6	5	10	10	5	5	2	12	6		79
15	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.				2	2	2	2	2	4	5	5	10	5	5	5	2	10	3		64
16	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 10 litros.	5	2	10	5	5	5	5	5	10	10	10	20	10	5	5	5	5	5		127
17	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 20 litros.	5	2	10	5	5	5	5	5	10	10	10	20	10	5	5	5	5	5		127

[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

38	Unid	Colher de sobremesa, tipo mesa, ...				24	24	12	12	12	84	84	60	96	96	36	36	36	36	36		684
39	Unid	Colher de sopa, tipo mesa, ...				48	48	18	18	18	168	168	120	192	192	48	48	48	48	48		1230
40	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 45 cm.				3	3	2	2	2	4	4	5	6	5	3	3	3	3	3		51
41	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 37cm.				3	3	2	2	2	4	4	5	6	5	3	3	3	3	3		51
42	Unid	Colher para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.	16			8	8	6	6	6	22	22	22	34	26	8	8	8	8	8		216
43	Unid	Concha, cabo longo, ... capacidade 250 ml, diâmetro 10 cm, comprimento mínimo 35,5 cm.				2	2	1	1	1	3	3	2	4	3	2	2	2	2	2		32
44	Unid.	Condicionador de cabelo, adulto, ... mínimo 350 ml.			10																	10
45	Unid	Condicionador de cabelo, infantil, ... mínimo 200 ml.														40	20	30	60	50		200
46	Unid	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.														40	40	40	40	40		200
47	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para água ... capacidade para 180ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	26	50	100	7	7	4	4	4	16	16	13	25	19	7	7	7	10	10	10	342
48	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 80ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	26		100	7	7	4	4	4	16	16	13	25	19	7	7	7	10	10		282
49	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	25	50	100	50	50	25	25	25	100	100	80	160							10	800
51	Unid	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	24																	24	48	
52	Unid	Corda para varal, com interior de aço, ... mínimo 10 metros.				3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3		50
53	Unid	Creme dental ... tubo com 90 gramas , ...				20	20	10	10	10	25	25	20	40	600							780
54	Unid	Creme dental infantil em gel ... tubo com 50 gramas , ...				6	6	6	3	3	15	15	12	26		80	80	80	120	100		552
55	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, ... frasco plástico com 2 litros.	20	48	80	140	140	140	140	140	270	270	270	270	270	140	140	140	140	140	80	2978
56	Unid	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaus-				50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	30	30	30	30	30	50	700



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		tores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). ... embalagem de 500 ml.																				
57	Unid	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ... peso mínimo de 25 gr.		20	60	50	50	30	30	30	80	80	60	80	80	40	40	40	40	40	80	930
58	Unid	Desodorizador aerosol. ... embalagem de 360 ml.	6	6	10	25	25	15	15	15	40	40	30	40	40	20	20	20	20	20		407
59	Unid	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. ... saco plástico com no mínimo 25 Kg.														2	2	2	2	2		10
60	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, ... frasco plástico contendo 500 ml.	40	40	160	160	160	160	160	160	400	400	400	450	400	160	160	160	160	160	50	3940
61	Unid	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...		2	6	4	4	4	4	4	6	6	6	10	6	2	2	2	2	2		72
62	Unid	Escova dental infantil, ...				100	100	40	60	40	260	260	200	400	900	100	100	100	150	150		2960
63	Unid	Escova para limpar unhas ou recipientes, ...				2	2	2	2	2	4	4	6	4	10	2	2	2	2	2		48
64	Unid	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...		2	4	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4		76
65	Unid	Esmalte para unhas ... mínimo 8 ml.		5		5			2		5	5			10							32
66	Unid	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		15
67	Pcte	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, ...				30	30	30	30	30	30	30	30	40	60	30	30	30	30	30		490
68	Unid	Esponja de banho em espuma macia, ...														35	35	35	35	35		175
69	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 (espessura) mm cada.	30	48	120	150	150	150	150	150	210	210	210	270	210	180	180	180	180	180	120	3078
70	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.	30	48	120	150	150	150	150	150	210	210	210	270	210	180	180	180	180	180	120	3078
71	Pcte	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades				30	30	30	30	30	40	40	40	40	40	30	30	30	30	30		500
72	Unid	Faca de cortar pão, em inox, ...				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		30
73	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, ...				12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	192
74	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta				12	12	12	12	12	12	12	300	12	12	300						696

[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

99	Unid	Gel fixador de cabelo infantil, ... frasco plástico com 250 gr.														20	20	20	20	20		100
100	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, ... embalagem com 50 unidades.	20	10	50	10	10	5	5	5	50	50	40	100	60	10	10	10	15	15	50	525
101	Unid	Hastes flexíveis com pontas de algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.		5											10	30	30	30	50	50		205
102	Unid	Inseticida Aerosol ... embalagem com no mínimo 300 ml.		10	10	8	8	8	8	8	18	18	18	18	18	8	8	8	8	8	8	198
103	Unid	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.				7	7	7	7	7	15	15	15	15	15	7	7	7	7	7		145
104	Unid	Jarra com tampa, ... capacidade mínima 3,5 litros.		2	6	2	2	2	2	2	4	4	4	6	6	2	2	2	2	2		52
105	Unid	Lenços umedecidos ... refil com no mínimo 75 unidades.		10												30	30	30	45	45		190
107	Unid	Limpa forno, ... embalagem com no mínimo 230 gr.				2	2	2	2	2	5	5	5	5	5	2	2	2	2	2		45
108	Unid	Limpa vidros, ... frasco plástico com 500 ml.		30	30	20	20	20	20	20	25	25	25	25	25	20	20	20	20	20	20	405
109	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfuma) ... frasco plástico com 500 ml.		15	45	30	30	30	30	30	45	45	45	45	45	30	30	30	30	30	30	615
110	Unid	Lixa para fogão nº 100				20	20	20	20	20	30	30	30	30	30	20	20	20	20	20		350
111	Unid	Lixa para unha – de papel.		10		10					10	10			40							80
112	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado , capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		30
113	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.			6	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	80
114	Unid	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros.			6	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	80
115	Unid	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.			6	6	6	6	6	6	8	8	8	10	10	6	6	6	6	6	6	116
116	Unid	Loção hidratante infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.														35	35	35	50	50		205
117	Unid	Lustra móveis, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	20																			20
118	Cx.	Luva cirúrgica (descartável), ... caixas com 50 pares.				2	2	2	2	2	4	4	4	4	4	2	4	4	2	2		44
119	Par	Luva reforçada para proteção ...	20	20	45	30	30	30	30	30	55	55	55	55	55	40	40	40	40	40	20	730



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		tamanhos P, M e G.																				
120	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, ...	2	2	3	3	3	3	3	4	4	4	10	10	3	3	3	3	3	3	69	
121	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo no mínimo 15 cm.	2	2	3	3	3	3	3	4	4	4	10	10	3	3	3	3	3	3	69	
122	Unid	Palha de aço nº 0, para assoalho.				12		20			15		10	50		5				12	124	
123	Unid	Palito de dente – embalagem com 200 palitos.				5	5	5	5	5	10	10	10	30	30	10	10	10	10	10	165	
124	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	
125	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	
126	Unid	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.						1			1			1							3	
127	Unid	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.						1	1		1			1							4	
128	Unid	Panela tipo caçarola, ... 20 litros.				1	1	1	1	1					1	1	1	1	1	10		
129	Unid	Panela tipo caçarola, ... 30 litros.									1	1	1	1	1	1	1	1	1	10		
130	Unid	Panela tipo caçarola, ... 40 litros.									1	1	1	1	1					5		
131	Unid	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	25	10	25	40	40	40	40	40	60	60	60	60	60	30	30	30	30	30	10	720
132	Unid	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	25	10	30	40	40	40	40	40	60	60	60	70	70	30	30	30	30	30	10	745
133	Rolo	Papel alumínio – 7,5 m X 30 cm.		2		8	8	6	6	6	15	15	12	20	20	8	8	8	12	12		166
134	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...	140	80	80																300	
135	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...		20		20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200	200	200	200	200	20	1240
136	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m ... embalagem com 08 rolos, ...		20	80	70	70	60	60	60	140	140	120	160	150						50	1180
137	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, ...	50	50	50	60	60	40	40	40	80	80	70	100	90	60	60	60	70	70	40	1170
138	Pcte	Papel toalha para cozinha, folha dupla, ... embalagem com 02 rolos.	10	10	10	30	30	20	20	20	60	60	50	80	70	30	30	30	50	50		660



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

139	Unid	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.				2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2		35
140	Pcte	Pilha grande D, 1,5 V R20. ... embalagem com 02 pilhas.	6	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30
141	Pcte	Pilha média C, 1,5 V R14. ... embalagem com 02 pilhas.	6	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30
142	Pcte	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. ... embalagem com 04 pilhas.	10	8	8	4	4	4	4	4	6	6	6	6	6	4	4	4	4	4	4	100
143	Pcte	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, 1,2 V, mínimo 2300 A. ... embalagem com 04 pilhas.	6	2	4	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	3	50
144	Pcte	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. ... embalagem com 04 pilhas.	6	2	4	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	3	50
146	Unid	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle. ... embalagem com 05 pilhas.	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		20
149	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
150	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
154	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
155	Unid	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	50																			50
156	Unid	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	100			15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	10	10	10	10	10		300
157	Pcte	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.				10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	15	15	15	15	15		175
158	Litro	Querosene para limpeza, ... embalagem 1 litro.				20	120	100	50	90	10	200	200	250	125	10	15	10	10	10	10	1230
159	Unid	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...				1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	1	1	1	1	1		25
160	Unid	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	10	10	10																	30
161	Unid	Regulador para gás de cozinha P13 (válvula) 2 kg.				1			1			1	1	1	1	1	1	1	1	1		11
162	Unid	Registro regulador de gás de cozinha alta pressão P13 R.g.					1	1		1	1											4
163	Unid	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	6	4	12	24	24	24	24	24	48	48	48	50	50	24	24	24	24	24	24	530



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

164	Unid	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo e base de madeira.	6	4	12	24	24	24	24	24	48	48	48	50	50	24	24	24	24	24	24	530
165	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	20	3	4	5	6	4	5	5	8	10	10	12	8	9	7	8	7	8		139
166	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 40 cm, compatível ao item 159.	5	1	2	3	4	2	3	3	6	8	8	10	6	7	5	6	5	6		90
167	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	20	3	4	5	6	4	5	5	8	10	10	12	8	9	7	8	7	8		139
168	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 80 cm, compatível ao item 161.	5	1	1	1	1	1	1	1	2	3	3	3	3	3	2	3	2	3		39
169	Kg	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg.	10	5	30	30	30	30	30	30	40	40	40	50	50	40	40	40	40	40		615
170	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, ... embalagem de 1 kg.	20	30	300	120	120	100	100	100	140	140	120	300	200	160	160	160	200	200	30	2700
171	Unid	Sabonete em barra adulto, ... unidades de 85 g.				8	8	5	5	5	12	12	10	20	15							100
172	Unid	Sabonete em barra infantil, ... unidades de no mínimo 75 gr.														30	30	30	40	40		170
173	Unid	Sabonete líquido, com aplicador dosador, ... frasco plástico contendo no mínimo 500 ml. ...	20	5	20	3	3	3	3	3	6	6	6	11	6	5	5	5	5	5	2	122
174	Litro	Sabonete líquido, refil, ... embalagem contendo 5 litros. ...	2	2	6	4	4	3	3	3	7	7	5	15	12	4	4	4	5	5		95
175	Pcte	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. Produto totalmente atóxico e 100% higiênico. Embalagem com 500 unidades.	50																			50
177	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm. ... 500 unidades.	5																			5
178	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 30 x 40 cm. ... 500 unidades.	5																			5
179	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm. ... 500 unidades.	5																			5
180	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	10			14	14	12	12	12	42	42	38	72	50	58	58	58	64	64	12	632

[illegible]

[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13.3.3 Secretaria de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS CENTRAL CREAS SCEV	CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	CASA LAR	CONSELHO TUTELAR	BENEFÍCIOS EVENTUAIS Lei nº 3704/2018, artigos 12, 13 e 14, Decretos 175/2018 e 369/2020	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	Absorvente higiênico com gel para uso externo, diurno ...			50			50
2	Unid	Absorvente higiênico com gel para uso externo, noturno ...			50			50
3	Unid	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), ...	50	4	20	10		84
4	Unid	Acetona (removedor de esmalte), ... frasco plástico contendo 100 ml.	80					80
5	Litro	Água sanitária, ... frasco de polietileno, contendo 02 litros.	400	40	400	24		864
6	Unid	Álcool etílico hidratado em gel ... frasco plástico contendo 500 ml.	200	15	100	6		321
7	Litro	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, ... frasco plástico contendo 01 litro.	150	50	50	12		262
8	Unid	Amaciante, ... frasco plástico contendo 2 litros.	100		150	5		255
9	Unid	O Antitranspirante Roll-On, masculino , ...	100		48			148
10	Unid	O Antitranspirante Roll-On, feminino , ...	100		48			148
11	Unid	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, ...	60	35				95
12	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 05 L.	20	1	3	2		26
13	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 10 L.	20	1	3			24
14	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 20 L.	10	1	1			12
15	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.	12	1	1	2		16
16	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 10 litros.	22	2	5	2		31
17	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 20 litros.	13	2	5			20
18	Unid	Bandeja para servir lanches, ... mínimo 40 cm diâmetro.	60	3		2		65
19	Unid	Bateria Litio CR-2032 3V.	5					5
20	Unid	Bateria LR-1130 1,5V.	5					5
21	Unid	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, TS40, TS40ID, TS60, TS60ID, NI – MH 600MAH, 2.4V.	30					30
22	Unid	Bateria 9V, ... ALCALINA	5			2		7
23	Rolo	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.	3	1	1			5
24	Rolo	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.	20	1	2	1		24
25	Par	Bota de borracha em PVC, cano médio, para limpeza, do tamanho 36 ao 42.	12	2	12			26
26	Unid	Bule em alumínio polido, ... capacidade mínima 3 litros.	5	1	2	1		9
27	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 25 mm	30		20			50
28	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 35 mm	15		20			35
29	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 45 mm	10		3			13
30	Unid	Caixa organizadora com tampa e travas, ... capacidade mínima de 70 L, para acondicionamento de alimentos.	10		2			12
31	Unid	Caneca em aço inoxidável, ... capacidade 250 ml.	50		10	6		66
32	Unid	Cera líquida para piso (amarela, vermelha ou incolor as cores serão definidas por ocasião no pedido), ... frasco plástico contendo 750 ml.	80		60	15		155
33	Unid	Cera em pasta, ... latas de mínimo 4,5 kg.	10		5	2		17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

34	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 2,8 litros.	5	1	3	1		10
35	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 5 litros.	2					2
36	Par	Chinelos com base e tiras em borracha, n° 17 ao 31 (infantojuvenil) n° 33 ao 46 (adulto)	300	15	70			385
37	Unid	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, ...	30	2	10	3		45
38	Unid	Colher de sobremesa, tipo mesa, ...	150	6	12	12		180
39	Unid	Colher de sopa, tipo mesa, ...	150	6	12	12		180
40	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 45 cm.	6		2			8
41	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 37cm.	20		2			22
42	Unid	Colher para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.	15	6	3	1		25
43	Unid	Concha, cabo longo, ... capacidade 250 ml, diâmetro 10 cm, comprimento mínimo 35,5 cm.	12	1	1			14
44	Unid.	Condicionador de cabelo, adulto, ... mínimo 350 ml.	50		48			98
45	Unid	Condicionador de cabelo, infantil, ... mínimo 200 ml.			48			48
46	Unid	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	150	10	10	6		176
47	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para água ... capacidade para 180ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	350	5	8	24		387
48	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 80ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	400			2		402
49	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	150		6			156
50	Unid	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	150	12	36	12		210
51	Unid	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	30		18	12		60
52	Unid	Corda para varal, com interior de aço, ... mínimo 10 metros.	15	2	5	2		24
53	Unid	Creme dental ... tubo com 90 gramas , ...	80		100		4320	4500
54	Unid	Creme dental infantil em gel ... tubo com 50 gramas , ...			100			100
55	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, ... frasco plástico com 2 litros.	100	40	400	12		552
56	Unid	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, plas, azulejos de cerâmica e pisos). ... embalagem de 500 ml.	100	30	60	12		202
57	Unid	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ... peso mínimo de 25 gr.	250	20	350	24		644
58	Unid	Desodorizador aerosol. ... embalagem de 360 ml.	80	5	30	10		125
59	Unid	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. ... saco plástico com no mínimo 25 Kg.	6		10			16
60	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, ... frasco plástico contendo 500 ml.	900	50	400	24		1374
61	Unid	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	12		5	2		19
62	Unid	Escova dental infantil, ...			150			150
63	Unid	Escova para limpar unhas ou recipientes, ...	5		5			10
64	Unid	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	20	3	5	2		30
65	Unid	Esmalte para unhas ... mínimo 8 ml.	300		20			320
66	Unid	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.	10		5			15
67	Pcte	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, ...	180	20	30	6		236
68	Unid	Esponja de banho em espuma macia, ...	20		100			120
69	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 (espessura) mm cada.	645	30	225			900
70	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.	240	75	36			351
71	Pcte	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	42	5	50	12		109
72	Unid	Faca de cortar pão, em inox, ...	35	1	2			38
73	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, ...	150	6		12		168



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

74	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda			36			36
75	Unid	Faca grande para corte de carne, em inox, ...	5		2	1		8
76	Caixa	Filtro de papel para café, grande, 103, ... 30 unidades.			10	12		22
77	Unid	Fio dental encerado para higiene bucal, ... mínimo 50m.	20		15	2		37
78	Unid	Flanela para tirar pó em móveis, ...	30	10	20	15		75
79	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 25 X 25 X 6,5 cm.	12			1		13
80	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 30 X 30 X 7 cm.	10	1				11
81	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 35 X 35 X 7 cm.	10					10
82	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande ...	10			1		11
83	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média ...	12	1				13
84	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena ...	10					10
85	Caixa	Fósforo segurança longo, ... 200 unidades.	30	3	15	6		54
86	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho RECEM NASCIDO , ...			500		2000	2500
87	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENA , ...			800		3500	4300
88	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIA , ...			800		3500	4300
89	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE , ...			800		3500	4300
90	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE , ...			1000		3500	4500
91	Unid	Garfo de mesa, em inox, ...	162	6	24	12		204
92	Unid	Garfo para sobremesa, descartável, ... 50 unidades.	15	6	4	1		26
93	Unid	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... 1,0 litro.	6		4			10
94	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,0 litro.	30		4			34
95	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,8 litros.	20		2	2		24
96	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 3 litros.	6		2			8
97	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 5 litros.	6	1	2			9
98	Unid	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, ... 9 litros.	15		2			17
99	Unid	Gel fixador de cabelo infantil, ... frasco plástico com 250 gr.	15		100			115
100	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, ... embalagem com 50 unidades.	800	30	40	12		882
101	Unid	Hastes flexíveis com pontas de algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.			35			35
102	Unid	Inseticida Aerosol ... embalagem com no mínimo 300 ml.	30	2	20	4		56
103	Unid	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	60		30	1		91
104	Unid	Jarra com tampa, ... capacidade mínima 3,5 litros.	40		3			43
105	Unid	Lenços umedecidos ... refil com no mínimo 75 unidades.			100			100
106	Unid	Toalhas umedecidas , ... embalagem com no mínimo 96 unidades,			400			400
107	Unid	Limpa forno, ... embalagem com no mínimo 230 gr.	20	1	10			31
108	Unid	Limpa vidros, ... frasco plástico com 500 ml.	100	10	30	6		146
109	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfume) ... frasco plástico com 500 ml.	400	20	200			620
110	Unid	Lixa para fogão nº 100	50		50			100
111	Unid	Lixa para unha – de papel.	250		50			300
112	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado , capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	6		1	1		8
113	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	5		1			6
114	Unid	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros.	5		1			6
115	Unid	Lixeira pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	15		3	6		24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

116	Unid	Loção hidratante infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.			100			100
117	Unid	Lustra móveis, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	20		100			120
118	Cx.	Luva cirúrgica (descartável), ... caixas com 50 pares.	50		20			70
119	Par	Luva reforçada para proteção ... tamanhos P, M e G.	30	10	30	6		76
120	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, ...	5		2			7
121	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo no mínimo 15 cm.	10		6	2		18
122	Unid	Palha de aço nº 0, para assoalho.	10			6		16
123	Unid	Palito de dente – embalagem com 200 palitos.	20		12			32
124	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.	3		1			4
125	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.	3		1			4
126	Unid	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.	1		1			2
127	Unid	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.		1		1		2
128	Unid	Panela tipo caçarola, ... 20 litros.	10	1	5			16
129	Unid	Panela tipo caçarola, ... 30 litros.	5	1	5			11
130	Unid	Panela tipo caçarola, ... 40 litros.	5					5
131	Unid	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	20	20	40	15		95
132	Unid	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	300	20	40	12		372
133	Rolo	Papel alumínio – 7,5 m X 30 cm.	12		20			32
134	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...	1000	80	500	20		1600
135	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...			100	100	4320	4520
136	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m ... embalagem com 08 rolos, ...						0
137	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, ...	800	192	96	96		1184
138	Pcte	Papel toalha para cozinha, folha dupla, ... embalagem com 02 rolos.	215	5	50	12		282
139	Unid	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	60		100	6		166
140	Pcte	Pilha grande D, 1,5 V R20. ... embalagem com 02 pilhas.	5					5
141	Pcte	Pilha média C, 1,5 V R14. ... embalagem com 02 pilhas.	5					5
142	Pcte	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. ... embalagem com 04 pilhas.	50	4	100			154
143	Pcte	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, 1,2 V, mínimo 2300 A. ... embalagem com 04 pilhas.						0
144	Pcte	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. ... embalagem com 04 pilhas.	40		50			90
145	Pcte	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	10	1	6	1		18
146	Unid	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle. ... embalagem com 05 pilhas.	50		15			65
147	Unid	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.	12			2		14
148	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.	26		2	1		29
149	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.	25		2	1		28
150	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.	20		2	1		23
151	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	30		4			34
152	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	30	2	4	1		37
153	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	35	2	4	1		42
154	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	25	1	4	1		31
155	Unid	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	30		30	12		72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

156	Unid	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	50		24			74
157	Pcte	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	50	1	10			61
158	Litro	Querosene para limpeza, ... embalagem 1 litro.	80		10	4		94
159	Unid	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...	50		3	1		54
160	Unid	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	200					200
161	Unid	Regulador para gás de cozinha P13 (válvula) 2 kg.	5		1			6
162	Unid	Registro regulador de gás de cozinha alta pressão P13 R.g.	9		1			10
163	Unid	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	24	5	15			44
164	Unid	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo e base de madeira.	4	5	15	6		30
165	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	24	2	5			31
166	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 40 cm, compatível ao item 159.						0
167	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	2					2
168	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 80 cm, compatível ao item 161.						0
169	Kg	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg.		1	10	8	1440	1459
170	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, ... embalagem de 1 kg.	800	10	120	10	1440	2380
171	Unid	Sabonete em barra adulto, ... unidades de 85 g.			200	12	5760	5972
172	Unid	Sabonete em barra infantil, ... unidades de no mínimo 75 gr.			100			100
173	Unid	Sabonete líquido, com aplicador dosador, ... frasco plástico contendo no mínimo 500 ml. ...	80	2	6	12		100
174	Litro	Sabonete líquido, refil, ... embalagem contendo 5 litros. ...	15	1	2	1		19
175	Pcte	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. Produto totalmente atóxico e 100% higiênico. Embalagem com 500 unidades.						0
176	Pcte	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, ... embalagem com 100 unidades.					35	35
177	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm. ... 500 unidades.						0
178	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 30 x 40 cm. ... 500 unidades.	15	1				16
179	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm. ... 500 unidades.					40	40
180	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	30	4	50	3		87
181	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	60		50	1		111
182	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ... m embalagem com no mínimo 50 sacos.	30	4	50	1		85
183	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ... embalagem com no mínimo 25 sacos.	80	2	50	3		135
184	L	Sanitizante clorado, líquido, para higienização de frutas, legumes e verduras. ...	6		2			8
185	Unid	Saponáceo cremoso, ... embalagem de 300 ml.	300	15	150	6		471
186	Unid	Saponáceo em pó, ... embalagem de 300 gr.						0
187	Unid	Shampoo adulto, ... frasco plástico com no mínimo mínimo 350 ml.			200		1440	1640
188	Unid	Shampoo infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.			120			120
189	Unid	Spray para cabelo, fixador, ... frasco com no mínimo 200ml.	50		10			60
190	Unid	Tábua para manipulação, em polietileno, ... 41 x 28, espessura mínima de 7 mm.	30	1	2	2		35
191	Unid	Talco infantil, ... frasco com no mínimo 200 gr.			30			30
192	Unid	Tapete tipo capacho, ... Material polipropileno e borracha na composição da base. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,80m.	5	2		2		9
193	Unid	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, cores escuras, tamanho mínimo 45x 70 cm.	30	2		6		38
194	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , ...	30		30			60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

195	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², ...						0
196	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, ...	60	15	40	6		121
197	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, ...	60	15	40			115
198	Pcte	Touca em TNT, descartável, ... Pacote com 100 unidades.	20		2			22
199	Unid	Vassoura de palha, ...	30	4	25	3		62
200	Unid	Vassoura doméstica com base alongada, tamanho aproximado 33x13x9cm, ...						0
201	Unid	Vassoura doméstica com base mínima 30 cm, ... cerdas de pêlo sintético tipo lisa, ... com cabo inclinado, ...	25	3	10			38
202	Unid	Cabide adulto de polipropileno, reforçado, anti-deslizante, com canvas na parte de cima do cabide. ...	500					500
203	Unid	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	5	1	2			8

13.3.4 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	U B S CENTRAL DE SAÚDE; U B S BUGRE; U B S ESTRELA GAÚCHA; U B S GRAMADOS; U B S INVERNADINHA; U B S MATO BRANCO; U B S SANTA INÊS; U B S SANTA MARIA; U B S SÃ FRANCISCO; U B S SÃO LUIZ; U B S VOLTA DO LUCIANO.	CAPS	U B S NOSSA SR. APARECIDA	U B S FREI VITO	ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	VIGILÂNCIA S ANITÁRIA	QUANT TOTAL 12 ME- SES
3	Unid	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), ...	3	1	1	1				6
4	Unid	Acetona (removedor de esmalte), ... frasco plástico contendo 100 ml.	3	1	1	1				6
5	Litro	Água sanitária, ... frasco de polietileno, contendo 02 litros.	108	30	30	30	6	5	5	214
7	Litro	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, ... frasco plástico contendo 01 litro.	72	20	20	20	4	5	3	144
8	Unid	Amaciante, ... frasco plástico contendo 2 litros.	72	20	20	20				132
11	Unid	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, ...	50	2	2	2				56
16	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 10 litros.	10	2	2	1				15
17	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 20 litros.	10	1	1	1				13
19	Unid	Bateria Litio CR-2032 3V.	40							40
20	Unid	Bateria LR-1130 1,5V.	20							20
21	Unid	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, TS40, TS40ID, TS60, TS60ID, NI – MH 600MAH, 2.4V.	5							5
22	Unid	Bateria 9V, ... ALCALINA	30	3	3	3				39
23	Rolo	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.	3	1	1	1				6
24	Rolo	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.	5							5
25	Par	Bota de borracha em PVC, cano médio, para limpeza, do tamanho 36 ao 42.	3	1	1	1			1	7
26	Unid	Bule em alumínio polido, ... capaci-	2							2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		dade mínima 3 litros.								
27	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 25 mm	2	2	1	1				6
28	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 35 mm	2	1	2	1				6
29	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 45 mm	3	1	1	1				6
30	Unid	Caixa organizadora com tampa e travas, ... capacidade mínima de 70 L, para acondicionamento de alimentos.	7	2	2	2				13
31	Unid	Caneca em aço inoxidável, ... capacidade 250 ml.	5							5
32	Unid	Cera líquida para piso (amarela, vermelha ou incolor as cores serão definidas por ocasião no pedido), ... frasco plástico contendo 750 ml.							7	7
33	Unid	Cera em pasta, ... latas de mínimo 4,5 kg.							5	5
34	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 2,8 litros.	1	1	1	1				4
36	Par	Chinelos com base e tiras em borracha, n.º 17 ao 31 (infantojuvenil) n.º 33 ao 46 (adulto)	12	2	2	2				18
38	Unid	Colher de sobremesa, tipo mesa, ...	22	6	6	6				40
39	Unid	Colher de sopa, tipo mesa, ...	11	3	3	3				20
42	Unid	Colher para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.	2							2
44	Unid.	Condicionador de cabelo, adulto, ... mínimo 350 ml.	35	5	5	5				50
45	Unid	Condicionador de cabelo, infantil, ... mínimo 200 ml.	35	5	5	5				50
47	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para água ... capacidade para 180ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	500	150	150	150	50	50	50	1100
49	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml, ... tiras/pcte com 100 copos.	50	20	20	20			10	120
51	Unid	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	14	2	2	2				20
52	Unid	Corda para varal, com interior de aço, ... mínimo 10 metros.	2	1	1	1				5
55	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, ... frasco plástico com 2 litros.	110	20	20	20	10	10	10	200
56	Unid	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). ... embalagem de 500 ml.	50	20	20	20	20	20	20	170
57	Unid	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ... peso mínimo de 25 gr.	35	15	15	15	10	10	10	110
58	Unid	Desodorizador aerosol. ... embalagem de 360 ml.	30	15	15	15	15	10	10	110
60	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, ... frasco plástico contendo 500 ml.	95	25	25	25	10	10	10	200
61	Unid	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	10	3	3	3	1			20
63	Unid	Escova para limpar unhas ou recipientes, ...	11	3	3	3				20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64	Unid	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	11	2	3	3	1	1	1	22
65	Unid	Esmalte para unhas ... mínimo 8 ml.	10							10
67	Pcte	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, ...	12	2	3	3				20
68	Unid	Esponja de banho em espuma macia, ...	7	1	1	1				10
70	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.	50	20	25	25	10	10	10	150
71	Pcte	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	4	2	2	2				10
72	Unid	Faca de cortar pão, em inox, ...	1							1
73	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, ...	8	4	4	4				20
76	Caixa	Filtro de papel para café, grande, 103, ... 30 unidades.	75	25	25	25				150
78	Unid	Flanela para tirar pó em móveis, ...	45	20	20	20	5	5	5	120
85	Caixa	Fósforo segurança longo, ... 200 unidades.	12	2	3	3				20
86	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho RECEM NASCIDO , ...	500	100	100	100				800
91	Unid	Garfo de mesa, em inox, ...	12	2	3	3				20
92	Unid	Garfo para sobremesa, descartável, ... 50 unidades.	2							2
93	Unid	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... 1,0 litro.	10							10
95	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,8 litros.	10	1	1	1	1	1	1	16
97	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 5 litros.	2							2
100	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, ... embalagem com 50 unidades.	18	2	2	2				24
101	Unid	Hastes flexíveis com pontas de algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.	125	25	25	25				200
102	Unid	Inseticida Aerosol ... embalagem com no mínimo 300 ml.	12	2	3	3				20
103	Unid	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	7	1	1	1				10
104	Unid	Jarra com tampa, ... capacidade mínima 3,5 litros.	2							2
105	Unid	Lenços umedecidos ... refil com no mínimo 75 unidades.	50	15	15	20				100
108	Unid	Limpa vidros, ... frasco plástico com 500 ml.	35	5	5	5	5	5	5	65
109	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfuma) ... frasco plástico com 500 ml.	120	50	50	50	10	10	10	300
111	Unid	Lixa para unha – de papel.	2	1	1	1				5
112	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado , capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	3	1	1	1				6
113	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	3	1	1	1				6
114	Unid	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros.	3	1	1	1				6
115	Unid	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	7	1	1	1				10
117	Unid	Lustra móveis, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	6	2	1	1				10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119	Par	Luva reforçada para proteção ... tamanhos P, M e G.	130	30	30	30	10	10	10	250
120	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, ...	6	1	2	1				10
121	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo no mínimo 15 cm.	7	1	1	1				10
123	Unid	Palito de dente – embalagem com 200 palitos.	2	1	1	1				5
131	Unid	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alvejado, ...	50	15	15	15	5	5	5	110
132	Unid	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	60	10	10	10				90
133	Rolo	Papel alumínio – 7,5 m X 30 cm.	4	1	1	1				7
134	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...	950	250	250	250	100	100	100	2000
136	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m ... embalagem com 08 rolos, ...	100	10	10	10	10	10	10	160
137	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, ...	481	125	125	125	48	48	48	1000
138	Pcte	Papel toalha para cozinha, folha dupla, ... embalagem com 02 rolos.	12	4	4	4				24
139	Unid	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	2							2
141	Pcte	Pilha média C, 1,5 V R14. ... embalagem com 02 pilhas.	50	7	7	7	2	1	1	75
142	Pcte	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. ... embalagem com 04 pilhas.	40	15	15	15	5	5	5	100
144	Pcte	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. ... embalagem com 04 pilhas.	40	15	15	15	5	5	5	100
145	Pcte	Pilha pequena AA, RECARREGÁVEL 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	20							20
147	Unid	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.	2	1	1	1				5
148	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.	2	1	1	1				5
149	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.	15	5	5	5				30
150	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.	26	8	8	8				50
151	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	10							10
152	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	10							10
153	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	10							10
154	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	10							10
155	Unid	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	14	2	2	2				20
156	Unid	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	10							10
157	Pcte	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	4	1	1	1				7
158	Litro	Querosene para limpeza, ... embalagem 1 litro.	5	1	1	1	1	1	1	11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

160	Unid	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	17	1	1	1				20
161	Unid	Regulador para gás de cozinha P13 (válvula) 2 kg.	2	1	1	1				5
163	Unid	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	25	10	10	10	2	2	2	61
164	Unid	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo e base de madeira.	25	5	5	5	2	2	2	46
165	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	15	5	5	5	1	1	1	33
166	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 40 cm, compatível ao item 159.	7	1	1	1				10
167	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	10	5	5	5	1	1	1	28
168	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 80 cm, compatível ao item 161.	1	1	1	1				4
169	Kg	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg.	7	2	2	2				13
170	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, ... embalagem de 1 kg.	75	30	30	30	5	5	5	180
171	Unid	Sabonete em barra adulto, ... unidades de 85 g.	50	20	20	10				100
172	Unid	Sabonete em barra infantil, ... unidades de no mínimo 75 gr.	70	10	10	10				100
173	Unid	Sabonete líquido, com aplicador dosador, ... frasco plástico contendo no mínimo 500 ml. ...						1	1	2
174	Litro	Sabonete líquido, refil, ... embalagem contendo 5 litros. ...	27	5	5	10	1	1	1	50
175	Pcte	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. Produto totalmente atóxico e 100% higiênico. Embalagem com 500 unidades.	200							200
180	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	100	20	20	20	5	5	5	175
181	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	100	20	20	20	5	5	5	175
182	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ... m embalagem com no mínimo 50 sacos.	100	20	20	20	5	5	5	175
183	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ... embalagem com no mínimo 25 sacos.	100	20	20	20	5	5	5	175
185	Unid	Saponáceo cremoso, ... embalagem de 300 ml.	30	10	10	10	5	5	5	75
186	Unid	Saponáceo em pó, ... embalagem de 300 gr.	7	1	1	1				10
187	Unid	Shampoo adulto, ... frasco plástico com no mínimo 350 ml.	70	10	10	10				100
188	Unid	Shampoo infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	60	15	15	10				100
189	Unid	Spray para cabelo, fixador, ... frasco com no mínimo 200ml.	5							5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

te@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

192	Unid	Tapete tipo capacho, ... Material polipropileno e borracha na composição da base. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,80m.	9	1	1	1				12
193	Unid	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, cores escuras, tamanho mínimo 45x 70 cm.	6	2	2	2	2	2	2	18
194	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , ...	50	15	15	20	5	5	5	115
195	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m² , ...	15	5	5	5	5	5	5	45
196	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m² , fio penteado, ...	15	5	5	5				30
197	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m² , fio penteado, ...	15	5	5	5				30
199	Unid	Vassoura de palha, ...	12	5	5	5	1	1	1	30
200	Unid	Vassoura doméstica com base alongada, tamanho aproximado 33x13x9cm, ...	12	5	5	5	1	1	1	30
201	Unid	Vassoura doméstica com base mínima 30 cm, ... cerdas de pêlo sintético tipo lisa, ... com cabo inclinado, ...	19	6	6	6	1	1	1	40
203	Unid	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	3	1	1	1				6

13.3.5 Quantidade Total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SMADM SMAPA SMDEIT SMVSU	SMECE	SMAS	SMS	QUANT TOTAL
1	Unid	Absorvente higiênico com gel para uso externo, diurno ...	0	0	50	0	50
2	Unid	Absorvente higiênico com gel para uso externo, noturno ...	0	0	50	0	50
3	Unid	Acendedor tipo mecânico (isqueiro), ...	12	46	84	6	148
4	Unid	Acetona (removedor de esmalte), ... frasco plástico contendo 100 ml.	0	38	80	6	124
5	Litro	Água sanitária, ... frasco de polietileno, contendo 02 litros.	403	3800	864	214	5281
6	Unid	Álcool etílico hidratado em gel ... frasco plástico contendo 500 ml.	596	713	321	0	1630
7	Litro	Álcool etílico para limpeza e desinfecção, ... frasco plástico contendo 01 litro.	186	1805	262	144	2397
8	Unid	Amaciante, ... frasco plástico contendo 2 litros.	18	1230	255	132	1635
9	Unid	O Antitranspirante Roll-On, masculino , ...	0	0	148	0	148
10	Unid	O Antitranspirante Roll-On, feminino , ...	0	0	148	0	148
11	Unid	Aparelho de barbear, com no mínimo 2 lâminas, ...	0	0	95	56	151
12	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 05 L.	4	60	26	0	90
13	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 10 L.	3	103	24	0	130
14	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima 20 L.	0	79	12	0	91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15	Unid	Bacia de cozinha, ... capacidade mínima de 10 L, branca p/ alimentos.	2	64	16	0	82
16	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 10 litros.	12	127	31	15	185
17	Unid	Balde para limpeza, ... capacidade mínima 20 litros.	11	127	20	13	171
18	Unid	Bandeja para servir lanches, ... mínimo 40 cm diâmetro.	4	105	65	0	174
19	Unid	Bateria Litio CR-2032 3V.	26	76	5	40	147
20	Unid	Bateria LR-1130 1,5V.	20	76	5	20	121
21	Unid	Bateria original para telefone sem fio intelbraz, TS40, TS40ID, TS60, TS60ID, NI – MH 600MAH, 2.4V.	12	10	30	5	57
22	Unid	Bateria 9V, ... ALCALINA	0	50	7	39	96
23	Rolo	Bobina de filme plástico esticável PVC, ... embalagem com 1.000 m.	0	27	5	6	38
24	Rolo	Bobina de saco plástico, com capacidade 5 kg, ... rolos com mínimo 500 unidades.	3	229	24	5	261
25	Par	Bota de borracha em PVC, cano médio, para limpeza, do tamanho 36 ao 42.	6	85	26	7	124
26	Unid	Bule em alumínio polido, ... capacidade mínima 3 litros.	4	23	9	2	38
27	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 25 mm	24	63	50	6	143
28	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 35 mm	26	60	35	6	127
29	Unid	Cadeado, em latão maciço, ... 45 mm	24	60	13	6	103
30	Unid	Caixa organizadora com tampa e travas, ... capacidade mínima de 70 L, para acondicionamento de alimentos.	1	34	12	13	60
31	Unid	Caneca em aço inoxidável, ... capacidade 250 ml.	0	200	66	5	271
32	Unid	Cera líquida para piso (amarela, vermelha ou incolor as cores serão definidas por ocasião no pedido), ... frasco plástico contendo 750 ml.	146	1790	155	7	2098
33	Unid	Cera em pasta, ... latas de mínimo 4,5 kg.	0	80	17	5	102
34	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 2,8 litros.	4	15	10	4	33
35	Unid	Chaleira em alumínio polido, ... capacidade mínima 5 litros.	2	15	2	0	19
36	Par	Chinelos com base e tiras em borracha, n° 17 ao 31 (infantojuvenil) n° 33 ao 46 (adulto)	0	0	385	18	403
37	Unid	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, ...	32	101	45	0	178
38	Unid	Colher de sobremesa, tipo mesa, ...	26	684	180	40	930
39	Unid	Colher de sopa, tipo mesa, ...	20	1230	180	20	1450
40	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 45 cm.	0	51	8	0	59
41	Unid	Colher grande para arroz, cabo longo, ... mínimo 37cm.	0	51	22	0	73
42	Unid	Colher para sobremesa, descartável, ... embalagem com 50 unidades.	0	216	25	2	243
43	Unid	Concha, cabo longo, ... capacidade 250 ml, diâmetro 10 cm, comprimento mínimo 35,5 cm.	0	32	14	0	46
44	Unid.	Condicionador de cabelo, adulto, ... mínimo 350 ml.	0	10	98	50	158



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

te@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

45	Unid	Condicionador de cabelo, infantil, ... mínimo 200 ml.	0	200	48	50	298
46	Unid	Copo de plástico com tampa e canudo, para suco - capacidade 200 ml.	0	200	176	0	376
47	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para água ... capacidade para 180ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	380	342	387	1100	2209
48	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 80ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	50	282	402	0	734
49	Tiras	Copos plásticos descartáveis termoformados para café, ... capacidade para 50ml , ... tiras/pcte com 100 copos.	320	800	156	120	1396
50	Unid	Copo de vidro tipo Americano, capacidade mínima 180 ml, incolor.	11	0	210	0	221
51	Unid	Copo de vidro para suco, capacidade mínima 340 ml.	12	48	60	20	140
52	Unid	Corda para varal, com interior de aço, ... mínimo 10 metros.	2	50	24	5	81
53	Unid	Creme dental ... tubo com 90 gramas , ...	0	780	4500	0	5280
54	Unid	Creme dental infantil em gel ... tubo com 50 gramas , ...	0	552	100	0	652
55	Unid	Desinfetante líquido para uso geral, ... frasco plástico com 2 litros.	329	2978	552	200	4059
56	Unid	Desengordurante multiuso para limpeza geral (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). ... embalagem de 500 ml.	44	700	202	170	1116
57	Unid	Desinfetante sanitário, tipo pedra, ... peso mínimo de 25 gr.	424	930	644	110	2108
58	Unid	Desodorizador aerosol. ... embalagem de 360 ml.	86	407	125	110	728
59	Unid	Detergente em pó concentrado para lavagem (higiene e limpeza profissional) de roupas. ... saco plástico com no mínimo 25 Kg.	0	10	16	0	26
60	Unid	Detergente líquido com alto poder desengordurante, ... frasco plástico contendo 500 ml.	206	3940	1374	200	5720
61	Unid	Escova de plástico para lavagem de roupas, ...	9	72	19	20	120
62	Unid	Escova dental infantil, ...	0	2960	150	0	3110
63	Unid	Escova para limpar unhas ou recipientes, ...	0	48	10	20	78
64	Unid	Escova para sanitário oval com recipiente próprio, ...	24	76	30	22	152
65	Unid	Esmalte para unhas ... mínimo 8 ml.	0	32	320	10	362
66	Unid	Espátula grande de silicone, para panela, tamanho mínimo 28 cm.	0	15	15	0	30
67	Pcte	Esponja de aço inoxidável para limpeza pesada, ...	15	490	236	20	761
68	Unid	Esponja de banho em espuma macia, ...	0	175	120	10	305
69	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 20 (espessura) mm cada.	174	3078	900	0	4152
70	Unid	Esponja dupla face para louça, ... tamanho mínimo 110 x 75 x 42 (espessura) mm cada.	40	3078	351	150	3619
71	Pcte	Esponja lã de aço, ... pacotes com 60 gr e 8 unidades	40	500	109	10	659



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

72	Unid	Faca de cortar pão, em inox, ...	1	30	38	1	70
73	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, ...	14	192	168	20	394
74	Unid	Faca de mesa, em inox, serrinha, cabo plástico ou madeira, ponta redonda	6	696	36	0	738
75	Unid	Faca grande para corte de carne, em inox, ...	1	35	8	0	44
76	Caixa	Filtro de papel para café, grande, 103, ... 30 unidades.	35	100	22	150	307
77	Unid	Fio dental encerado para higiene bucal, ... mínimo 50m.	0	0	37	0	37
78	Unid	Flanela para tirar pó em móveis, ...	76	440	75	120	711
79	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 25 X 25 X 6,5 cm.	2	15	13	0	30
80	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 30 X 30 X 7 cm.	0	15	11	0	26
81	Unid	Forma - assadeira redonda, ... 35 X 35 X 7 cm.	0	15	10	0	25
82	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho grande ...	0	20	11	0	31
83	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho média ...	1	20	13	0	34
84	Unid	Forma - assadeira retangular, em alumínio, tamanho pequena ...	0	15	10	0	25
85	Caixa	Fósforo segurança longo, ... 200 unidades.	19	142	54	20	235
86	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho RECEM NASCIDO , ...	0	0	2500	800	3300
87	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENA , ...	0	10000	4300	0	14300
88	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIA , ...	0	10000	4300	0	14300
89	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE , ...	0	16400	4300	0	20700
90	Unid	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE , ...	0	12000	4500	0	16500
91	Unid	Garfo de mesa, em inox, ...	14	180	204	20	418
92	Unid	Garfo para sobremesa, descartável, ... 50 unidades.	0	0	26	2	28
93	Unid	Garrafa térmica, com rolha dosadora, ... 1,0 litro.	0	0	10	10	20
94	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,0 litro.	24	0	34	0	58
95	Unid	Garrafa térmica, com sistema de pressão, ... 1,8 litros.	27	18	24	16	85
96	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 3 litros.	20	5	8	0	33
97	Unid	Garrafão térmico para conservação térmica de líquidos frios e quentes, ... Capacidade 5 litros.	11	10	9	2	32
98	Unid	Garrafão térmico, com bocal largo, alça e tripé retrátil, torneira, ... 9 litros.	0	10	17	0	27
99	Unid	Gel fixador de cabelo infantil, ... frasco plástico com 250 gr.	0	100	115	0	215
100	Pcte.	Guardanapo de papel folha simples, ... embalagem com 50 unidades.	23	525	882	24	1454
101	Unid	Hastes flexíveis com pontas de algodão, ... embalagem com no mínimo de 75 unidades.	0	205	35	200	440
102	Unid	Inseticida Aerosol ... embalagem com no mínimo 300 ml.	36	198	56	20	310
103	Unid	Isqueiro grande a gás, que seja adaptável a qualquer acendedor.	21	145	91	10	267



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

104	Unid	Jarra com tampa, ... capacidade mínima 3,5 litros.	3	52	43	2	100
105	Unid	Lenços umedecidos ... refil com no mínimo 75 unidades.	0	190	100	100	390
106	Unid	Toalhas umedecidas , ... embalagem com no mínimo 96 unidades,	0	0	400	0	400
107	Unid	Limpa forno, ... embalagem com no mínimo 230 gr.	0	45	31	0	76
108	Unid	Limpa vidros, ... frasco plástico com 500 ml.	158	405	146	65	774
109	Unid	Limpador instantâneo multiuso, tripla ação (limpa, dá brilho e perfuma) ... frasco plástico com 500 ml.	160	615	620	300	1695
110	Unid	Lixa para fogão nº 100	10	350	100	0	460
111	Unid	Lixa para unha – de papel.	0	80	300	5	385
112	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, pedal e armação de aço galvanizado , capacidade mínima de 40 litros. Cores diversas.	9	30	8	6	53
113	Unid	Lixeira grande de plástico, com tampa, capacidade mínima 65 litros.	6	80	6	6	98
114	Unid	Lixeira média de plástico, com tampa capacidade mínima 35 litros.	8	80	6	6	100
115	Unid	Lixeiro pequeno tipo cesta, capacidade mínima 8 litros.	23	116	24	10	173
116	Unid	Loção hidratante infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	0	205	100	0	305
117	Unid	Lustra móveis, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	6	20	120	10	156
118	Cx.	Luva cirúrgica (descartável), ... caixas com 50 pares.	72	44	70	0	186
119	Par	Luva reforçada para proteção ... tamanhos P, M e G.	190	730	76	250	1246
120	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo de 80 cm, ...	11	69	7	10	97
121	Unid	Pá coletora de lixo, ... cabo no mínimo 15 cm.	6	69	18	10	103
122	Unid	Palha de aço nº 0, para assoalho.	5	124	16	0	145
123	Unid	Palito de dente – embalagem com 200 palitos.	2	165	32	5	204
124	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 10,0 litros.	0	15	4	0	19
125	Unid	Panela de pressão fechamento externo – capacidade 7,5 ou 7,6 litros.	0	15	4	0	19
126	Unid	Panela de pressão linha profissional fechamento externo – capacidade 15,0 litros.	0	3	2	0	5
127	Unid	Panela de pressão fechamento interno – capacidade 7,0 litros.	0	4	2	0	6
128	Unid	Panela tipo caçarola, ... 20 litros.	0	10	16	0	26
129	Unid	Panela tipo caçarola, ... 30 litros.	0	10	11	0	21
130	Unid	Panela tipo caçarola, ... 40 litros.	0	5	5	0	10
131	Unid	Pano de limpeza, composto 100% algodão, alveado, ...	43	720	95	110	968
132	Unid	Pano de prato, composto 100% algodão, ...	54	745	372	90	1261
133	Rolo	Papel alumínio – 7,5 m X 30 cm.	0	166	32	7	205
134	Pcte	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...	956	300	1600	2000	4856
135	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m ... embalagem com 04 rolos, ...	50	1240	4520	0	5810



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

136	Pcte	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m ... embalagem com 08 rolos, ...	0	1180	0	160	1340
137	Pcte	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branca, ...	650	1170	1184	1000	4004
138	Pcte	Papel toalha para cozinha, folha dupla, ... embalagem com 02 rolos.	20	660	282	24	986
139	Unid	Pente para cabelo, em plástico, com cabo.	0	35	166	2	203
140	Pcte	Pilha grande D, 1,5 V R20. ... embalagem com 02 pilhas.	8	30	5	0	43
141	Pcte	Pilha média C, 1,5 V R14. ... embalagem com 02 pilhas.	8	30	5	75	118
142	Pcte	Pilha palito AAA, Alcalina, 1,5 V R03. ... embalagem com 04 pilhas.	35	100	154	100	389
143	Pcte	Pilha palito AAA, RECARREGAVEL, 1,2 V, mínimo 2300 A. ... embalagem com 04 pilhas.	35	50	0	0	85
144	Pcte	Pilha pequena AA, Alcalina, 1,5 V R06. ... embalagem com 04 pilhas.	27	50	90	100	267
145	Pcte	Pilha pequena AA, RECARREGAVEL 1,5 V R06. Apresentação em embalagem com 04 pilhas.	27	0	18	20	65
146	Unid	Pilha 23A 12V, Alcalina, Alarma Portão Controle. ... embalagem com 05 pilhas.	5	20	65	0	90
147	Unid	Pote em acrílico ou PVC, transparente, com tampa, redondo, dimensões mínimas de 15,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro.	0	0	14	5	19
148	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, quadrado ou retangular, capacidade 250 ml.	0	0	29	5	34
149	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 10 litros.	1	16	28	30	75
150	Unid	Pote em plástico atóxico, com tampa, retangular, ... capacidade mínima para 5 litros.	0	16	23	50	89
151	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 1,2 litros.	0	0	34	10	44
152	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,3 litros.	0	0	37	10	47
153	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 2,7 litros.	0	0	42	10	52
154	Unid	Pote plástico atóxico, com tampa, capacidade mínima para 6 litros.	0	16	31	10	57
155	Unid	Prato fundo de vidro temperado, transparente.	8	50	72	20	150
156	Unid	Prato fundo em aço inoxidável, tamanho mínimo 21 cm.	0	300	74	10	384
157	Pcte	Prendedor de roupa em madeira ... embalagem com 12 unidades.	5	175	61	7	248
158	Litro	Querosene para limpeza, ... embalagem 1 litro.	47	1230	94	11	1382
159	Unid	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, ...	0	25	54	0	79
160	Unid	Raticida, granulado, apresentação em pacotinhos com 25 gr.	27	30	200	20	277
161	Unid	Regulador para gás de cozinha P13 (válvula) 2 kg.	0	11	6	5	22
162	Unid	Registro regulador de gás de cozinha alta pressão P13 R.g.	5	4	10	0	19
163	Unid	Rodo de espuma com esponja dupla face, ...	88	530	44	61	723
164	Unid	Rodo de espuma, tamanho mínimo 30cm, com cabo	23	530	30	46	629



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		e base de madeira.					
165	Unid	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	7	139	31	33	210
166	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 40 cm, compatível ao item 159.	5	90	0	10	105
167	Unid	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla ... cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	7	139	2	28	176
168	Unid	Refil - Borracha EVA dupla ... 80 cm, compatível ao item 161.	3	39	0	4	46
169	Kg	Sabão em barra neutro multiuso, glicerinado, ... pacotes com 05 unidades com peso total 1 Kg.	26	615	1459	13	2113
170	Kg	Sabão em pó para lavagem convencional, ... embalagem de 1 kg.	142	2700	2380	180	5402
171	Unid	Sabonete em barra adulto, ... unidades de 85 g.	50	100	5972	100	6222
172	Unid	Sabonete em barra infantil, ... unidades de no mínimo 75 gr.	0	170	100	100	370
173	Unid	Sabonete líquido, com aplicador dosador, ... frasco plástico contendo no mínimo 500 ml. ...	38	122	100	2	262
174	Litro	Sabonete líquido, refil, ... embalagem contendo 5 litros. ...	23	95	19	50	187
175	Pcte	Saco de papel branco para pipoca, tamanho nº 3. Produto totalmente atóxico e 100% higiênico. Embalagem com 500 unidades.	0	50	0	200	250
176	Pcte	Saco plástico reforçado para cesta básica, tamanho 60 x 90 cm, ... embalagem com 100 unidades.	0	0	35	0	35
177	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 25 x 35 cm. ... 500 unidades.	0	5	0	0	5
178	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 30 x 40 cm. ... 500 unidades.	0	5	16	0	21
179	Pcte	Sacola plástica, tipo camiseta, ... 40 x 60 cm. ... 500 unidades.	0	5	40	0	45
180	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	20	632	87	175	914
181	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. ... embalagem com no mínimo 50 sacos.	99	680	111	175	1065
182	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. ... m embalagem com no mínimo 50 sacos.	73	750	85	175	1083
183	Rolo ou Pcte	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. ... embalagem com no mínimo 25 sacos.	162	954	135	175	1426
184	L	Sanitizante clorado, liquido, para higienização de frutas, legumes e verduras. ...	0	64	8	0	72
185	Unid	Saponáceo cremoso, ... embalagem de 300 ml.	182	1080	471	75	1808
186	Unid	Saponáceo em pó, ... embalagem de 300 gr.	3	300	0	10	313
187	Unid	Shampoo adulto, ... frasco plástico com no mínimo 350 ml.	0	5	1640	100	1745



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

188	Unid	Shampoo infantil, ... frasco plástico com no mínimo 200 ml.	0	90	120	100	310
189	Unid	Spray para cabelo, fixador, ... frasco com no mínimo 200ml.	0	54	60	5	119
190	Unid	Tábua para manipulação, em polietileno, ... 41 x 28, espessura mínima de 7 mm.	0	36	35	0	71
191	Unid	Talco infantil, ... frasco com no mínimo 200 gr.	0	175	30	0	205
192	Unid	Tapete tipo capacho, ... Material polipropileno e borracha na composição da base. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,80m.	4	0	9	12	25
193	Unid	Tapetes de chão para porta, 100% algodão, cores escuras, tamanho mínimo 45x 70 cm.	27	150	38	18	233
194	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², ...	20	422	60	115	617
195	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², ...	20	182	0	45	247
196	Unid	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, ...	0	20	121	30	171
197	Unid	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, ...	0	20	115	30	165
198	Pcte	Touca em TNT, descartável, ... Pacote com 100 unidades.	1	92	22	0	115
199	Unid	Vassoura de palha, ...	38	418	62	30	548
200	Unid	Vassoura doméstica com base alongada, tamanho aproximado 33x13x9cm, ...	16	26	0	30	72
201	Unid	Vassoura doméstica com base mínima 30 cm, ... cerdas de pêlo sintético tipo lisa, ... com cabo inclinado, ...	10	5	38	40	93
202	Unid	Cabide adulto de polipropileno, reforçado, anti-deslizante, com canvas na parte de cima do cabide. ...	0	0	500	0	500
203	Unid	Varal de chão, de alumínio, grande com abas, medidas aproximadas 1,74m x 70cm x 95cm.	1	15	8	6	30

Chopinzinho, 10 de maio de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Edson Luiz Cenci
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Michael Renan Bonomi
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Mari Lucia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social

Grazziele Matte Dossena

Secretária Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número __/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

4.2.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encami-nhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplica-ção das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produ-tos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item aci-ma, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Quali-dade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos mate-riais de limpeza, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 1.510.283,11 (um milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais, e onze centavos). Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1456) 03.01.041220002.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1458) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1798) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1799) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1800) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1258) 06.02.123650005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1256) 06.02.123650005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1606) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1210) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.32 Fonte 934 (1211) 08.01.082430005.6.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1601) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1038) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (1040)

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os produtos entregues e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolin – Fiscal de Tri-butos;

6.2.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

6.2.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.6 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.7 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo - Substituto – Fernando Gressana, Administrador de Empresa;

6.3.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;

6.3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcourtivo – Secretaria Escolar;

6.3.6 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Marcia Rejane Niendieker, Auxiliar Administrativo Substituto - Gislaíne Tânia Galeazzi, Assistente Social;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Substituto – Lidiane For-tes, Enfermeira.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal Solicitante, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2021

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$